# RESTAURAÇÃO DA ORDEM SOCIAL

## REIVINDICAÇÕES DO OPERARIADO

1933

EDIÇÃO DA LIVRARIA DO GLOBO
PORTO ALEGRE

Cartas encíclicas

CARTAS ENCÍCLICAS:

# Quadragesimo anno de Pio XI

e

# Rerum Novarum de Leão XIII

N.º 386

EDIÇÃO DA LIVRARIA DO GLOBO
BARCELLOS, BERTASO & CIA. — PORTO ALEGRE
— FILIAIS: SANTA MARIA E PELOTAS —

1932

Nada obsta.

*Mons. João M. Balem.*

Imprima-se.

Porto Alegre, 10 — 11 — 1932.

*Mons. Leopoldo Neis*, Vig. Geral.

## DUAS GRANDES ENCÍCLICAS

*Aquilo que se convencionou denominar a "questão social", ou seja, a condição dos operários nos tempos que correm, constitui, de certo tempo a esta parte, uma das maiores preocupações dos timoneiros de naus de Estados e dos encarregados do govêrno dos povos. E a solução dêsse magno problema, em bases sólidas e justas, continua sendo a tortura de quantos buscam um remédio para o mal estar geral que a sociedade hodierna experimenta, motivado, precipuamente, pela situação da classe operária.*

*A Revolução Francêsa extinguiu as corporações de ofício que durante a Idade Média realizaram a felicidade daqueles que com o suor de seu rosto conquistavam o pão de cada dia, em cumprimento da sentença divina, prolatada no paraíso terrestre.*

*Até então os princípios do cristianismo, norteando e dirigindo as diversas classes sociais, impediam o império absoluto da injustiça na distribuição da riqueza e na remuneração do trabalho.*

*Aquela longa noite de dez séculos, como pejorativa-*

*mente tem sido apelidado o ciclo histórico medieval, por quantos ainda se não aperceberam da sublimidade dos ideais que o inspiraram, não conheceu, entretanto, os horrores e as injustiças que os séculos seguintes reservaram à imensa multidão dos proletários.*

*A prática sincera dos ensinamentos do Evangelho impedia que o patrão visse no operário um mero instrumento de trabalho, produtor de pingues lucros. Reconhecia-se, então nêle um sêr humano, cujo tratamento era também compatível com as exigências da dignidade humana. E as suas necessidades materiais e morais, ou melhor ditas, religiosas, eram atendidas de forma a se lhe ministrar uma relativa felicidade e bem estar neste mundo e a satisfação completa dos anseios de sua alma.*

*A Revolução Francêsa destruiu a organização que encontrou, mas, em substituição, nada construiu. Dentão para cá, todas as experiências têm sido feitas; mas também o seu fracasso constante aí está patente, a atestar o êrro em que todas elas alicerçam seus fundamentos.*

*O liberalismo, encarando o problema unilateralmente, na sua desenfreada proteção ao capital, é a incarnação viva do mais feroz individualismo. Esquece o valor do trabalho, como se êle nada significasse, quando a produção sem êle, só com o capital, é uma quimera e torna-se impossível.*

*O socialismo, combatendo a legitimidade da propriedade particular e arvorando o Estado em senhor absoluto de todos os bens, finge ignorar que ela pré-existe ao Estado e nega o que a universalidade do gênero humano, considerando atentamente a natureza, reconhece, isto é,*

*que, nas suas leis, reside o primeiro fundamento da repartição dos bens e das propriedades particulares.*

*Erra, ainda, por exagerar a influência do fator* trabalho, *na realização do valor economico*

*Mas as filosofias, por mais engenhosas e sedutoras que sejam, não tiveram jamais a virtude de alterar a natureza íntima das cousas e de transformar o êrro em verdade.*

*A despeito da intensa propaganda do socialismo, êle não logrou a vitória final, porque a família, célula viva do organismo social, conservou intato o sentimento da propriedade particular. E onde existir este, jámais co-existirá aquele.*

*A bancarrota do socialismo era, pois, fatal, uma vez que se conservasse inviolável a instituição da família. Foi, então que êle, coerente, na faina de triunfar, enveredou pelo caminho aconselhado pelas suas premissas, para delas tirar as últimas consequências. E aquilo que a predicação pacífica não conseguira, havia de consegui-lo a luta pelas armas.*

*E eis que surge, iracundo, o comunismo, afim de realizar pelo extermínio, o terror e a morte, o programa proposto pelo socialismo.*

*Se a destruição da família é imprescindível ao seu triunfo, destrua-se a família.*

*Mas sem a família e sem a propriedade privada, que há de ser da humanidade? Que o diga a Rússia, na eloquência de sua miséria e dos males que a afligem!*

*Na hora que passa, quando todas as classes sociais padecem as tiranias de uma crise sem precedentes na his-*

*contrarão êles o ideal por cuja descoberta e conquista palpita incessante o coração humano.*

*As duas encíclicas, enfeixadas neste opúsculo, são a* Magna Carta *do operário moderno.*

*Sejam elas estimadas e executadas e a questão social desaparecerá, como por encanto, do cenário das discussões obrigatórias de todos os dias.*

ADROALDO MESQUITA DA COSTA.

**Aos veneráveis irmãos Patriarcas, Primazes, Arcebispos, Bispos e mais ordinários, em paz e comunhão com a Sé Apostólica, bem como a todos os fiéis do orbe católico.**

---

Sôbre a restauração e aperfeiçoamento da Ordem Social em conformidade com a Lei Evangélica no XL aniversário da Encíclica de Leão XIII "Rerum Novarum".

*PIO PAPA XI*

VENERÁVEIS IRMÃOS E AMADOS FILHOS

*Saúde e Bênção Apostólica*

No quadragésimo aniversário da magistral encíclica de Leão XIII "Rerum novarum", todo o orbe católico, movido dos sentimentos da mais viva gratidão, propõe-se comemorá-la com a devida solenidade.

## A ENCÍCLICA "RERUM NOVARUM"

Já antes, em certo modo, haviam preparado o caminho àquele documento de solicitude pastoral, as encíclicas do mesmo Predecessor sôbre o princípio da sociedade humana que é a família e o santo sacramento do Matrimô-

nio ([1]), sôbre a origem da autoridade civil ([2]), e a devida ordem das suas relações com a Igreja ([3]), sôbre os principais deveres dos fiéis como cidadãos ([4]), contra os princípios do socialismo ([5]), contra as falsas teorias da liberdade humana ([6]) e outras do mesmo gênero que plenamente revelaram o modo de pensar de Leão XIII: contudo, a encíclica 'Rerum novarum' distingue-se das demais por ter dado a todo o gênero humano regras seguríssimas para a boa solução do espinhoso problema do consórcio humano, a chamada "Questão social", precisamente quando isso mais oportuno e necessário era.

## SUA OCASIÃO

Com efeito, ao fim do século XIX, em consequência de um novo gênero de economia, que se ia formando, e dos grandes progressos da indústria em muitas nações, aparecia a sociedade cada vez mais dividida em duas classes: das quais uma, pequena em número, gozava de quase todas as comodidades que as invenções modernas fornecem em abundância; ao passo que a outra, composta de uma multidão imensa de operários, a gemer na mais calamitosa miséria, debalde se esforçava por sair da penúria em que se debatia.

Com tal estado de coisas facilmente se resignavam os que, nadando em riquezas, o supunham efeito inevitável das leis económicas, e por isso queriam que se deixasse à ca-

---

1) Encícl. ARCANUM, 10 de Fevereiro de 1880.
2) Encícl. DIUTURNUM, 29 de Junho de 1881.
3) Encícl. IMMORTALE DEI, 1 de Novembro de 1885.
4) Encícl. SAPIENTIAE CHISTIANAE, 10 de Janeiro de 1890.
5) Encícl. QUOD APOSTOLICI MUNERIS, 28 de Dezembro de 1878.
6) Encícl. LIBERTAS, 20 de Junho de 1888.

ridade todo o cuidado de socorrer os miseráveis; como se a caridade houvesse de capear as violações da justiça, não só toleradas, mas por vezes até impostas pelos legisladores. Ao contrário, só a duras penas o toleravam os operários, vítimas da fortuna adversa, e tentavam sacudir o jugo duríssimo: uns, levados na fúria de maus conselhos, aspiravam a tudo subverter, os outros, a quem a educação cristã demovia d'êsses maus intentos, estavam contudo firmemente convencidos de que nesta matéria era necessária uma reforma urgente e radical.

O mesmo pensavam todos os católicos, sacerdotes ou leigos, que, impelidos por uma caridade admirável, já de há muito trabalhavam em aliviar a miséria imerecida dos operários, não podendo de modo nenhum persuadir-se de que uma diferença tão grande e tão iníqua na distribuição dos bens temporais correspondesse verdadeiramente aos desígnios sapientíssimos do Creador.

Procuravam êles com toda a lealdade um remédio eficaz a esta lamentável desordem da sociedade e uma firme defesa contra os perigos ainda maiores que a ameaçavam; mas tal é a fraqueza mesmo das melhores inteligências humanas, que ora se viam repelidos como inovadores perigosos, ora obstaculados por companheiros de ação mas de ideais diversos: e assim hesitantes entre várias opiniões, nem sabiam para onde voltar-se.

No meio de tão grande luta de espíritos, quando de uma parte e doutra ferviam disputas nem sempre pacíficas, todos os olhos se volviam, como tantas outras vêzes, para a cátedra de Pedro, para êste depósito sagrado de toda a verdade, donde se difundem pelo mundo inteiro palavras de salvação; e todos, sociólogos, patrões, operários, acorrendo com frequência desusada aos pés do Vigário de Cristo na terra, suplicavam a uma voz que se lhes indicasse enfim o caminho seguro.

Prudentíssimo como era o Pontífice, tudo ponderou longamente diante de Deus, chamou a conselho homens de

reconhecida ciência, pesou bem as razões por uma parte e outra, e finalmente movido "pela conciência do munus Apostólico" ([7]), para que não parecesse que descurava os seus deveres, calando por mais tempo ([8]), decidiu-se a falar a toda a Igreja de Cristo, antes a todo o gênero humano, no exercício do magistério divino a êle confiado.

Resoou portanto no dia 15 de maio de 1891 aquela voz há tanto suspirada, resoou robusta e clara, sem que a intimidassem as dificuldades, nem a enfraquecesse a velhice, e ensinou à família humana a empreender novos caminhos no terreno social.

## TÓPICOS PRINCIPAIS

Conheceis, veneráveis Irmãos e amados Filhos, e sabeis perfeitamente a admirável doutrina que tornou a encíclica "Rerum novarum" digna de eterna memória. Nela o bom Pastor, condoído ao ver "a miserável e desgraçada condição em que injustamente viviam" tão grande parte dos homens, tomou animoso a defesa dos operários, que "as condições do tempo tinham entregado e abandonado indefêsos à crueldade de patrões deshumanos e à cubiça de uma concorrência desenfreada" ([9]). Não pediu auxílio nem ao liberalismo nem ao socialismo, pois que o primeiro se tinha mostrado de todo incapaz de resolver convenientemente a questão social, e o segundo propunha um remédio muito pior que o mal, que lançaria a sociedade em perigos mais funestos.

O Pontífice, no uso do seu direito e convencido de que a êle principalmente fôra confiada a salvaguarda da religião e de tudo o que com ela está estreitamente vinculado, pois se tratava de um problema "a que não se podia

---

7) Encícl. RERUM NOVARUM, 15 de Maio de 1891, n.º 1.
8) Cfr. Encícl. RERUM NOVORUM, n.º 13.
9) Encícl. RERUM NOVORUM, n.º 2.

encontrar solução plausível sem o auxílio da religião e da Igreja" ([10]), apoiando-se unicamente nos princípios imutáveis tirados do tesouro da reta razão e da revelação divina, confiadamente e "como quem tinha autoridade" ([11]), expôs com inexcedível clareza e proclamou não só "os direitos e os deveres que devem reger as relações mútuas dos ricos e dos proletários, dos capitalistas e dos trabalhadores" ([12]), mas também a parte que deviam tomar a Igreja, a autoridade civil e os próprios interessados na solução dos conflitos sociais.

Nem a voz Apostólica resoou debalde; antes, com assombro a ouviram e a aplaudiram com suma benevolência, além dos filhos obedientes da Igreja, muitos dos que viviam longe da verdade e da unidade da fé e quase todos os que depois se ocuparam de sociologia e economia tanto no estudo teórico como na pública legislação.

Foram porém os operários cristãos os que com maior alegria acolheram a encíclica ao verem-se assim vingados e defendidos pela suprema Autoridade da terra e com êles todas as almas generosas, que, já de há muito empenhadas em aliviar a sorte dos operários, não tinham encontrado senão indiferença em muitos, suspeitas odientas e até manifesta hostilidade em muitos outros. E é por isso que todos êstes tiveram depois em tanta estima aquelas letras Apostólicas, que todos os anos costumam celebrar-lhe a memória com demonstrações de gratidão diversas nas diversas terras.

No meio de tanta harmonia de sentimentos não faltaram vozes discordantes de alguns, mêsmo de católicos, a quem a doutrina de Leão XIII, tão nobre e elevada, tão nova para humanos ouvidos, pareceu suspeita e até escandalizou. Ela assaltava ousadamente e derribava os ídolos

---

10) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 13.
11) Mt., 7, 29.
12) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º. 1.

do liberalismo, não fazia caso de preconceitos inveterados, prevenia inopinadamente o futuro; que muito que os rotineiros desdenhassem aprender esta nova filosofia social e os tímidos receiassem subir a tais alturas, ao passo que outros, admirando aquela luz, a reputavam perfeição ideal, mais para desejar que para realizar?

## FIM DA PRESENTE ENCÍCLICA

Por isso é que Nós, veneráveis Irmãos e amados Filhos, agora que todo o mundo e sobretudo os operários católicos, que de toda a parte acodem a esta Alma Cidade, comemoram com tanta solenidade e entusiasmo o quadragésimo aniversário da encíclica "Rerum novarum", julgamos dever Nosso aproveitar esta ocasião para recordar os grandes benefícios que dela advieram à Igreja católica e a toda a humanidade; defender a doutrina social e econômica de tão grande Mestre satisfazendo a algumas dúvidas, desenvolvendo mais e precisando alguns pontos; finalmente, chamando a juízo o regime econômico moderno e instaurando processo ao socialismo, apontar a raiz do mal estar da sociedade contemporânea e mostrar-lhe ao mesmo tempo a única via de uma restauração salutar, que é a reforma cristã dos costumes. Eis os três pontos da presente encíclica.

## I

## BENEFÍCIOS DA "RERUM NOVARUM"

Para começarmos pelo que em primeiro lugar propusemos, seguindo a advertência de S. Ambrósio [13], que a gratidão é o primeiro e mais imperioso dos deveres, não podemos conter-nos que não demos a Deus as maiores ações

---

13) S. Ambrosio, DE ENCESSU FRATRIS SUI SATYRI, I, 44.

de graças pelos imensos benefícios que da encíclica de Leão XIII advieram á Igreja e a todo o gênero humano. Se Nós os quiséssemos enumerar, mêsmo de passagem, deveríamos por assim dizer, recordar toda a história dos últimos quarenta anos, na parte relativa à questão social. Mas tudo se póde reduzir a três pontos, conforme ao tríplice concurso que o Nosso Predecessor desejava, para poder levar a efeito a sua obra grandiosa de restauração.

## 1. — AÇÃO DA IGREJA

Em primeiro lugar, o que da Igreja se podia esperar, declarou-o eloquentemente o mesmo Leão XIII: "A Igreja é a que aufere do Evangelho a única doutrina capaz de pôr termo à luta, ou ao menos de a suavizar, tirando-lhe toda a aspereza; é ela que com seus preceitos instrui as inteligências e se esforça por moralizar a vida dos indivíduos; que com utilíssimas instituições melhora continuamente a sorte dos proletários" ([14]).

### A) *No campo doutrinario*

Ora a Igreja não deixou estagnar no seu seio esta linfa preciosa, senão que a fez correr em abundância para o bem comum da suspirada paz. O próprio Leão XIII e seus Sucessores não cessaram de proclamar de viva voz e por escrito a doutrina social e econômica da encíclica "Rerum novarum", urgindo-a e aplicando-a segundo a ocasião às circunstâncias de tempo e lugar, com aquela caridade paterna e constância pastoral, que sempre os distinguiu na defesa dos pobres e desvalidos ([15]). Nem foi

---

14) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 13.

15) Baste mencionar: Leão XIII, Letras Apostólicas PRAECLARA, 20 de Junho de 1894. Leão XIII GRAVES DE COMMUNI, 18 de Janeiro de 1901. Pio X MOTU PRO-

outro o proceder da grande parte do Episcopado, que com assiduidade e maestria declarou e comentou a mesma doutrina, adaptando-a às condições dos diversos países, segundo a mente e as diretivas da Santa Sé ([16]).

Não é pois de admirar que muitos sábios, quer eclesiásticos quer leigos, se aplicassem diligentemente, seguindo a orientação dada pela Igreja, a desenvolver a ciência social e econômica, conforme as exigências do nosso tempo, levados sobretudo do desejo de tornar a doutrina inalterada e inalterável da Igreja mais eficaz para remediar as necessidades modernas.

Foi assim que, à luz e sob o impulso da encíclica de Leão XIII, nasceu uma verdadeira ciência social católica, cultivada e enriquecida continuamente pela indefesa aplicação d'aqueles varões escolhidos, que chamamos cooperadores da Igreja. Nem êles a deixam escondida na sombra de simples discussões eruditas, mas expõem-se á luz do sol em públicas palestras, como o demonstram exuberantemente os cursos, tão úteis e tão frequentados, instituídos nas universidades católicas, academias e seminários, os congressos ou "semanas sociais" celebrados frequentemente e com grande fruto, os círculos de estudos, os escritos repletos de oportuna e sã doutrina, por toda a parte e por todos os modos divulgados.

E não são êstes apenas os frutos do documento Leo-

---

PRIO sobre a Ação-popular cristã, 8 de Dezembro de 1903. Bento XV, Encíclica AD BEATISSIMI, 1 de Novembro de 1914. Pio XI, Encíclica UBI ARCANO, 23 de Dezembro de 1922. Pio XI, Encíclica RITE EXPIATIS, 31 de Abril de 1926.

16) Cfr. LA HIERARCHIE CATHOLIQUE ET LE PROBLÉME SOCIAL DEPUIS L'ENCYCLIQUE "RERUM NOVARUM" 1891-1931, pp. xvi-335, publicado pela "Union internationale d'études sociales fondée à Malines, en 1920, sous la présidence du Card. Mercier". (Paris, éditione "Epex", 1931).

niano: a doutrina ensinada na encíclica "Rerum novarum" impõe-se insensivelmente à atenção d'aquêles mesmos que, separados da unidade católica, não reconhecem a autoridade da Igreja; e assim os princípios de sociologia católica entraram pouco a pouco no património de toda a sociedade humana; e as verdades eternas, tão altamente proclamadas pela santa memória do Nosso Predecessor, vemo-las frequentemente citadas e defendidas não só em jornais e livros mesmo acatólicos, mas até nos parlamentos e tribunais. E quando, após a grande, guerra os governantes das principais potências trataram de restabelecer a paz sôbre as bases de uma completa renovação social, entre as leis, feitas para regular o trabalho dos operários segundo a justiça e a equidade, decretaram muitas tão conformes com os princípios e diretivas de Leão XIII, que parecem intencionalmente copiadas. É que a encíclica "Rerum novarum" é um documento tão notável, que bem se pode dizer com palavras de Isaías: "Estandarte arvorado à face das nações!" ([17])

### B) *Na prática*

Assim se iam divulgando cada vez mais à luz das investigações científicas os preceitos de Leão XIII; ao mesmo tempo passava-se à sua aplicação prática. E primeiramente com atividade e benevolência fizeram-se todos os esforços para elevar aquela classe, que os recentes progressos da indústria tinham aumentado desmedidamente sem lhe darem na sociedade o lugar que lhe competia, e que por isso jazia em quase completa desconsideração e abandono: falamos dos operários, a cuja cultura zelosos sacerdotes de um e outro clero, apesar de sobrecarregados com outros cuidados pastorais, se aplicaram desde logo, sob a guia dos respetivos Prelados e com grande fruto d'aque-

---

17) Cfr. Is., 11, 12.

las almas. Este trabalho constante para embeber de espírito cristão as almas dos operários contribuiu também muitissimo para lhes dar a verdadeira conciência da própria dignidade e para habilitá-los, pela compreensão clara dos direitos e deveres da sua classe, a progredir honrada e felizmente no campo social e econômico, a ponto de servirem de guias aos outros.

Daqui os meios de subsistência melhor assegurados e em maior cópia, porquanto, não só começaram a multiplicar-se segundo as exortações do grande Pontífice as obras de caridade e beneficência, mas também foram surgindo por toda a parte e cada vez mais numerosas as associações de mútuo socôrro para operários, artistas, agricultores e jornaleiros de toda a espécie, fundadas segundo os consêlhos e diretivas da Igreja e ordinariamente sob a direção do clero.

## 2. — AÇÃO DA AUTORIDADE CIVIL

Quanto à autoridade civil, Leão XIII, ultrapassando com audácia os confins impostos pelo liberalismo, ensina impertérrito que ela não deve limitar-se a tutelar os direitos e a ordem pública, mas antes fazer o possível "para que as leis e instituições sejam tais..., que da própria organização do Estado dimane espontaneamente a prosperidade da nação e dos indivíduos" ([18]). Deve sim deixar-se tanto aos particulares como às famílias a justa liberdade de ação, mas contanto que se salve o bem comum e não se faça injúria a ninguêm. Aos governantes compete defender toda a nação e os membros que a constituem, tendo sempre cuidado especial dos fracos e desherdados da fortuna ao proteger os direitos dos particulares. "Por quanto a classe abastada, munida dos seus próprios recursos, carece menos do auxílio público; pelo contrário a

18) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 25.

classe indigente, desprovida de meios pessoais, esteia-se sobretudo na proteção do Estado. Por conseguinte, deve êle atender com particular cuidado e providência aos operários, visto serem êles do número da classe pobre". ([19])

Não negamos que alguns governantes, já antes da encíclica de Leão XIII, tivessem provido às necessidades mais urgentes dos obreiros e reprimido as injustiças de maior vulto a êstes feitas. Mas foi só depois que a palavra Apostólica resoou ao mundo inteiro dêsde a cátedra de Pedro, que os governos, capacitando-se mais da sua missão, se aplicaram a desenvolver uma política social mais ativa.

E na verdade, enquanto vacilavam os princípios do liberalismo, que havia muito paralisavam a obra eficaz dos governos, a encíclica "Rerum novarum" produziu no seio das nações uma grande corrente favorável a uma política francamente social, e de tal modo excitou os melhores católicos a cooperar com as autoridades, que não raro foram êles os defensores mais ilustres da nova legislação nos próprios parlamentos. Mais ainda: foram ministros da Igreja, compenetrados da doutrina de Leão XIII, que propuzeram às câmaras muitas das leis sociais recentemente promulgadas, e que depois mais urgiram e promoveram a sua execução.

Deste contínuo e indefeso trabalho nasceu aquela jurisprudência completamente desconhecida nos séculos passados, que se propõe defender com ardor os sagrados direitos do operário, provenientes da sua dignidade de homem e de cristão: de fato estas leis protegem a alma, a saúde, as fôrças, a família, as casas, as oficinas, o salário, abrangem os acidentes de trabalho, numa palavra, tudo aquilo que interessa à classe trabalhadora, principalmente as mulheres e crianças. E se uma tal legislação não condiz de todo nem em toda a parte com as normas de Leão XIII, não se pode contudo negar haver nela muitas reminiscên-

---

19) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 20.

cias de encíclica "Rerum novarum" e que à mesma por conseguinte se deve atribuir em grande parte a melhorada condição dos operários.

## 3. — AÇÃO DOS INTERESSADOS

Mostra enfim muito prudentemente o Pontífice que os patrões e os próprios operários podem fazer muito nesta matéria, "com as instituições destinadas a levar auxílio oportuno aos indigentes e a aproximar mais uma classe da outra" ([20]). Entre estas dá Leão XIII o primeiro lugar às associações que abrangem quer sómente os operários, quer operários e patrões; e alarga-se em recomendá-las e ilustrá-las, declarando a sua natureza, razão de ser, conveniência, direitos, deveres, leis, com sabedoria verdadeiramente admirável.

Nem êstes ensinamentos podiam vir em ocasião mais oportuna: com efeito, nêsse tempo os que tinham na mão em muitas nações o leme do Estado, totalmente impregnados de liberalismo, não só não eram favoráveis às associações operárias, mas até abertamente as hostilizavam; e quando reconheciam de boa vontade e tutelavam instituições análogas entre outras classes, negavam com injustiça flagrante o direito natural de associação àquêles que mais necessitavam dêle para se defender das vexações dos poderosos; nem faltou ainda mesmo entre os católicos quem visse de maus olhos, acoimando-os de socialistas ou anárquicos, os esforços dos operários em associar-se.

### A) *Associações operárias*

São portanto dignas dos maiores encômios as normas emanadas da autoridade de Leão XIII, que lograram derribar tais obstáculos e desfazer tais suspeitas, mas torna-

---

20) Encícl. RERUM NOVARUM n.º 36.

ram-se ainda mais importantes por terem exortado os operários cristãos a associarem-se segundo os vários misteres, ensinando-lhes o meio de o conseguirem, e por terem ainda consolidado no caminho do dever muitos, a quem as associações socialistas seduziam fortemente, apregoando-se a si mêsmas únicas defensoras e propugnadoras dos humildes e oprimidos.

Quanto à ereção destas associações, a encíclica "Rerum novarum" observa muito a propósito "que as corporações devem organizar-se e governar-se de modo que forneçam a cada um de seus membros os meios mais fáceis e expeditos para conseguirem seguramente o fim proposto, isto é: a maior cópia possível, para cada um, de bens do corpo, do espírito e da fortuna"; porém, é claro "que sobretudo se deve ter em vista, como mais importante, a perfeição moral e religiosa; e que por ela se deve orientar todo o regulamento destas sociedades" ([21]). Com efeito "constituída assim a religião como fundamento de todas as leis sociais, não é difícil determinar as relações que devem existir entre os membros para que possam viver em paz e prosperar. [22])

Desejosos de levar a efeito a aspiração de Leão XIII, muitos do clero e do laicado dedicaram-se por toda a parte com louvável empenho a fundar estas associações; as quais protegidas pela religião, embebidas no seu espírito, formaram operários verdadeiramente cristãos, que uniam em boa harmonia o exercício diligente da própria arte com os preceitos salutares da religião e defendiam eficaz e tenazmente os próprios direitos e interesses temporais, tendo sempre em conta a justiça e o sincero desejo de colaborar com as outras classes para a restauração cristã de toda a vida social.

Diverso segundo as várias circunstâncias locais foi o

---

21) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 42.
22) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 43.

esfôrço em realizar os desígnios e as normas de Leão XIII. De fato, nalgumas regiões a mesma associação abraçava todos os fins visados pelo Pontífice; noutras, ao contrário, chegou-se a uma certa divisão de atividade, e formaram-se associações distintas, umas para zelar os direitos e interesses legítimos dos sócios nos contratos de trabalho, outras para organizar o mútuo auxílio económico, outras finalmente para o desempenho dos deveres religiosos e morais e de outras obrigações análogas.

Este segundo método prevaleceu sobretudo nos países onde as leis pátrias, as instituições econômicas ou a discórdia de inteligências e corações tão deploravelmente enraizada na sociedade moderna ou ainda a necessidade urgente de opôr uma frente única aos inimigos da ordem, impediam aos católicos a fundação de sindicatos próprios. Num tal estado de coisas os católicos vêem-se quase obrigados a inscrever-se em sindicatos neutros, uma vez que façam profissão de justiça e equidade e deixem aos sócios católicos plena liberdade de obedecer à própria conciência e cumprir os preceitos da Igreja. Pertence aos Bispos, se reconhecerem que tais associações são impostas pelas circunstâncias e não oferecem perigo para a religião, permitir que os operários católicos se inscrevam nelas, observando contudo a êste respeito as normas e precauções recomendadas por Nosso Predecessor Pio X, de santa memória ([23]). A primeira e a mais importante é que ao lado dos sindicatos existam sempre outros grupos com o fim de dar a seus membros uma séria formação religiosa e moral, para que êles depois infiltrem nas organizações sindicais o bom espírito que deve animar toda a sua atividade. Sucederá assim que êstes grupos exercerão benéfica influência mêsmo fora do próprio âmbito.

Por isso deve atribuir-se à encíclica Leoniana o terem

23) Encícl. SINGULARI QUADAM, de 24 de Setembro de 1912.

florescido tanto por toda a parte estas associações operárias, que já hoje, apesar de serem infelizmente ainda inferiores em número às dos socialistas e comunistas, agrupam notável multidão de sócios e podem defender energicamente os direitos e aspirações legítimas do operariado católico e propugnar os salutares princípios da sociedade cristã, quer fronteiras a dentro da pátria, quer em congressos internacionais.

### B) *Associações não operárias*

Acresce ao sobredito que a doutrina relativa ao direito natural da associação, tão sabiamente exposta e com tanto valor defendida por Leão XIII, começou naturalmente a aplicar-se também a associações não operárias; pelo que deve-se em grande parte à mesma encíclica que até entre os agricultores e outros membros da classe média se vejam florescer e multiplicar de dia para dia estas utilíssimas corporações e outros institutos similares que aliam felizmente os interesses econômicos à formação espiritual.

### C) *Associações de industriais*

E se não pode dizer-se o mêsmo das associações que o Nosso Predecessor tão ardentemente desejava ver instituídas entre patrões e industriais, e que lamentamos sejam tão poucas, não deve isso atribuir-se completamente à má vontade dos homens, mas a dificuldades muito maiores que se opõem à sua realização, dificuldades que Nós muito bem conhecemos e avaliamos na devida conta. Temos porém segura esperança de que para breve até essas dificuldades desaparecerão e saudamos já com íntimo júbilo de alma alguns esforços envidados com vantagem nêste particular,

cujos frutos abundantes prometem messe ainda mais copiosa para o futuro ([24]).

## CONCLUSÃO: "MAGNA CHARTA" DOS OPERÁRIOS

Todos êstes benefícios da encíclica de Leão XIII que Nós, veneráveis Irmãos e amados Filhos, acabamos de recordar, acenando-os mais do que descrevendo-os, são tais e tão grandes, que mostram claramente como o imortal documento não era apenas a expressão de um ideal magnífico mas irrealizável. Ao contrário, o Nosso ilustre Predecessor hauriu no Evangelho, e portanto numa fonte sempre viva e vivificante, a doutrina que pode, senão resolver já de vez, ao menos abrandar muito a luta fatal em que mutuamente se degladia a família humana. Os frutos de salvação recolhidos pela Igreja de Cristo, e por todo o gênero humano, com a graça de Deus, mostram bem que a boa semente, espalhada ha quarenta anos em tão larga cópia, caiu em grande parte numa terra fértil; nem é temeridade afirmar que a encíclica de Leão XIII se demonstrou com a longa experiência do tempo a "Magna Charta" em que deve basear-se, como em sólido fundamento, toda a atividade cristã no campo social. Por isso os que mostram fazer pouco da mesma encíclica e da sua comemoração, êsses ou blasfemam do que não conhecem, ou não percebem nada do que conhecem, ou, se percebem, praticam uma solene injustiça e ingratidão.

Mas como durante êstes anos surgiram dúvidas sôbre a reta interpretação de vários passos da encíclica ou sôbre as consequências a deduzir dêles, dando ocasião entre os próprios católicos a discussões nem sempre amigáveis; e como por outra parte as novas exigências do nosso tempo

---

24) Carta da S. Congregação do Concílio ao Bispo de Lilie, 5 de Junho de 1929.

e as mudadas condições sociais tornam necessária uma aplicação mais esmerada da doutrina Leoniana e mesmo algumas adições, aproveitamos de boa vontade esta ocasião para, em virtude do Nosso múnus Apostólico, que a todos Nós faz devedores ([25]), satisfazermos, quanto é da Nossa parte, a estas dúvidas e exigências.

## II

## AUTORIDADE DA IGREJA

### NA QUESTÃO SOCIAL E ECONÔMICA

Mas antes de entrarmos nêste assunto, devemos presupôr o que já provou abundantemente Leão XIII, que julgar das questões sociais e econômicas é dever e direito da Nossa suprema autoridade ([26]). Não foi, é certo, confiada á Igreja a missão de encaminhar os homens à conquista de uma felicidade apenas transitória e caduca, mas da eterna; antes "a Igreja crê não dever intrometer-se sem motivo nos negócios terrenos". ([27]) O que não pode é renunciar ao ofício de que Deus a investiu, de interpôr a sua autoridade não em assuntos técnicos, para os quais lhe faltam competência e meios, mas em tudo o que se refere à moral. Dentro dêste campo, o depósito da verdade que Deus Nos confiou e o gravíssimo encargo de divulgar toda a lei moral, interpretá-la e urgir o seu cumprimento oportuna e importunamente sujeitam e subordinam ao Nosso juízo a ordem social e as mesmas questões econômicas.

Pois ainda que a economia e a moral "se regulam, cada uma no seu âmbito, por princípios próprios", ([28]) é

---

25) Cfr. ROM., 1, 14.
26) Cfr. RERUM NOVARUM, n.º 13.
27) Encícl. UBI ARCANO, 23 de Dezembro de 1922.
28) Cfr. Conc. Vaticano, Sess. 3, c. 4.

erro julgar a ordem econômica e a moral tão encontradas e alheias entre si, que de modo nenhum aquela dependa desta. Com efeito, as chamadas leis econômicas, deduzidas da própria natureza das coisas e da índole do corpo e da alma, determinam os fins que a atividade humana se não pode propôr e os que pode procurar com todos os meios no campo econômico; e a razão mostra claramente, da mesma natureza das coisas e da natureza individual e social do homem, o fim imposto pelo Criador a toda a ordem econômica.

Por sua parte, a lei moral manda-nos perseguir tanto o fim supremo e último em todo o exercício da nossa atividade, como nos diferentes domínios por onde ela se reparte, os fins particulares impostos pela natureza, ou melhor, por Deus autor da mesma; subordinando sempre êstes fins àquêle, como pede a boa ordem. Se seguirmos fielmente esta regra, sucederá, que os fins particulares da economia, sejam êles individuais ou sociais, se inserirão facilmente na ordem geral dos fins, e nós subindo por êles, como por uma escada, chegaremos ao fim último de todos os sêres, que é Deus, bem supremo e inexaurível para si e para nós.

## 1. — DO DIREITO DE PROPRIEDADE

Para vir agora ao particular, começamos pelo direito de propriedade. Sabeis, veneráveis Irmãos e amados Filhos, que Leão XIII de feliz memória defendeu tenazmente o direito de propriedade contra as aberrações dos socialistas do seu tempo, mostrando que a destruição do domínio particular reverteria não em vantagem, mas em ruína da classe operária. Mas como não falta quem com flagrante injustiça calunie o Sumo Pontífice e a Igreja de ter zelado e zelar somente os interesses dos ricos contra os proletários, e mesmo os católicos não concordem na interpretação do genuíno e verdadeiro modo de pensar de

Leão XIII, pareceu-Nos bem vingar de tais calúnias a sua doutrina, que é a católica, e defendê-la de falsas interpretações.

*Sua índole individual e social*

Primeiramente, tenha-se por certo que nem Leão XIII, nem os teólogos que ensinaram seguindo a doutrina e direção da Igreja, negaram jamais ou puseram em dúvida a dupla espécie de domínio, que chamam individual e social, segundo diz respeito ou aos particulares ou ao bem comum; pelo contrário, foram unânimes em afirmar que a natureza ou o próprio Criador deram ao homem o direito do domínio particular, não só para que êle possa prover às necessidades próprias e da família, mas para que sirvam verdadeiramente ao seu fim os bens destinados pelo Criador a toda a família humana: ora, nada disto se pode obter se não se observa uma ordem certa e bem determinada.

Deve portanto evitar-se cuidadosamente um duplo escolho, em que se pode cair. Pois como o negar ou cercear o direito de propriedade social e pública precipita no chamado "individualismo" ou dêle muito aproxima, assim também rejeitar ou atenuar o direito de propriedade privada ou individual leva rapidamente ao "coletivismo" ou pelo menos à necessidade de admitir-lhe os princípios. Sem a luz destas verdades ante os olhos, cair-se-á depressa nas sirtes do modernismo moral, jurídico e social, que denunciamos com letras Apostólicas no princípio do Nosso Pontificado; ([29]) tenham-no presente sobretudo aquêles espíritos desordeiros que com infames calúnias ousam acusar a Igreja de ter permitido que se introduzisse na doutrina teológica o conceito pagão do domínio, ao qual dese-

---

29) **Encícl. UBI ARCANO, 23 de Dezembro de 1922.**

jam a todo o custo substituir outro, por êles com pasmosa ignorância apelidado de cristão.

## OBRIGAÇÕES INERENTES AO DOMÍNIO

E afim de pôr termo às controvérsias que acerca do domínio e deveres a êle inerentes começaram a agitar-se, note-se em primeiro lugar o fundamento assente por Leão XIII, de que o direito de propriedade é distinto do seu uso. ([30]) Com efeito, a chamada justiça comutativa obriga a conservar inviolável a divisão dos bens e a não invadir o direito alheio excedendo os limites do próprio domínio; que porém os proprietários não usem do que é seu, senão honestamente, é da alçada não da justiça, mas de outras virtudes, cujo cumprimento "não pode urgir-se por vias jurídicas". ([31]) Pelo quê sem razão afirmam alguns que o domínio e o seu honesto uso são uma e a mesma coisa; e muito mais ainda é alheio à verdade dizer que se extingue ou se perde o direito de propriedade com o não uso ou abuso dêle.

Prestam portanto grande serviço à boa causa e são dignos de todo o elogio os que, salva a concórdia dos ânimos e a integridade da doutrina tradicional da Igreja, se empenham em definir a natureza íntima destas obrigações e os limites com que as necessidades do convívio social circunscrevem tanto o direito de propriedade, como o uso ou exercício do domínio. Pelo contrário, muito se enganam e erram aquêles que tentam reduzir o domínio individual a ponto de o abolirem praticamente.

---

30) Encícl. RERUM NOVARUM, n.° 19.

31) Cfr. Encícl. RERUM NOVARUM, n.° 19.

Efetivamente, que deva o homem atender não só ao próprio interesse, mas também ao bem comum, deduz-se da própria índole, a um tempo individual e social, do domínio, a que nos referimos. Definir porém êstes deveres nos seus pormenores e segundo as circunstâncias, compete, já que a lei natural de ordinário o não faz, aos que estão à frente do Estado. E assim a autoridade pública, iluminada sempre pela luz natural e divina, e pondo os olhos só no que exige o bem comum, pode decretar mais minuciosamente o que aos proprietários seja lícito ou ilícito no uso de seus bens. Já Leão XIII ensinou sabiamente que "Deus...... confiou à indústria dos homens e às instituições dos povos a demarcação da propriedade individual". ([32]) E realmente o regime da propriedade não é mais imutável que qualquer outra instituição da vida social, como o demonstra a história e Nós mesmo notamos em outra ocasião: "Que variedade de formas concretas não revestiu a propriedade dêsde a forma primitiva dos povos selvagens de que ainda há hoje vestígios até a forma de propriedade dos tempos patriarcais, e depois sucessivamente dêsde as diversas formas tirânicas (usamos esta palavra no seu sentido clássico), através das feudais e logo das monárquicas, até as formas existentes na edade moderna"! ([33]) É evidente, porém, que a autoridade pública não tem direito de desempenhar-se arbitrariamente desta função; devem sempre permanecer intatos o direito natural de propriedade e o que tem o proprietário de legar dos seus bens. São direitos êstes que ela não pode abolir, porque "o homem *é anterior* ao Estado" ([34]) e "sociedade doméstica tem

---

32) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 7.
33) Alocução aos membros da Ação Católica italiana, 16 de Maio de 1926.
34) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 6.

sobre a sociedade civil uma prioridade lógica e uma prioridade real".[35] Eis porque o sábio Pontífice declarava também que o Estado não tem direito de esgotar a propriedade particular com excessivas contribuições: "Não é das leis humanas, mas da natureza, que dimana o direito da propriedade individual; a autoridade pública não a pode portanto abolir: o mais que pode é moderar-lhe o uso e harmonizá-lo com o bem comum. [36] Quando ela assim concilia o direito de propriedade com as exigências do bem comum, longe de mostrar-se inimiga dos proprietários, presta-lhes benévolo apoio; de fato, fazendo isto, impede eficazmente que a posse particular dos bens, estatuída com tanta sabedoria pelo Criador em vantagem da vida humana, gere desvantagens intoleráveis e venha assim a arruinar-se: não oprime a propriedade, mas defende-a; não a enfraquece, mas reforça-a.

## DEVERES RELATIVOS AOS RENDIMENTOS LIVRES

Nem ficam de todo ao arbítrio do homem os seus rendimentos livres, isto é, aqueles de que não precisa para sustentar a vida convenientemente e com decoro: ao contrário, as Sagradas Escrituras e os santos Padres da Igreja intimam continuamente e com a maior clareza aos ricos o gravíssimo dever da esmola e de praticar a beneficência e magnificência.

Empregar grandes capitais disponíveis para oferecer em abundância trabalho lucrativo, com tanto que êste se empregue em obras realmente úteis, não só não é vício ou imperfeição moral, mas até se deve julgar ato preclaro da

35) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 10.
36) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 35.

virtude da magnificência muito em harmonia com as necessidades dos tempos, como se deduz argumentando dos princípios do Doutor Angélico. ([37])

## TÍTULOS DE AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO

Títulos de aquisição do domínio são a ocupação de coisas sem dono, a indústria ou a chamada especificação, como o demonstram abundantemente a tradição de todos os séculos e a doutrina do Nosso Predecessor Leão XIII. De fato, não faz injustiça a ninguém, por mais que alguns digam o contrário, quem se apodera de uma coisa abandonada ou sem dono; de outra parte, a indústria que alguém exerce em nome próprio, e com a qual as coisas se transformam ou aumentam de valor, dá-lhe direito sôbre os produtos do seu trabalho.

## CAPITAL E TRABALHO

Muito diversa é a condição do trabalho, que vendido a outrem se exerce em coisa alheia. A êle particularmente visava Leão XIII quando escrevia "poder-se afirmar sem perigo de êrro, que o trabalho é a fonte única da riqueza nacional". ([38]) Com efeito, não vemos com os próprios olhos que a abundância dos bens, que constituem a riqueza, se formam e brotam das mãos dos obreiros, quer trabalhem sós, quer armadas de instrumentos e máquinas, com o que aumentam admiravelmente a sua atividade? Ninguém ignora que nunca um país se ergueu da miséria e pobreza a uma fortuna melhor e mais elevada sem a colaboração ingente de todos os cidadãos, tanto dos que dirigem o trabalho, como dos que o executam. Não é, porém, menos certo que êsses grandes esforços seriam inúteis e

---

37) S. Thomas, S. TH., II, II, q. 97 e 134.
38) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 27.

vãos; que nem sequer poderiam tentar-se, se Deus Creador do universo não tivesse na sua bondade fornecido antes as matérias-primas e as forças da natureza. Pois, que é trabalhar, senão aplicar ou exercer as fôrças do corpo e do espírito nestas mesmas coisas ou por meio delas? Exige porém a lei natural ou a vontade de Deus por ele promulgada que se mantenha a devida ordem na aplicação dos bens naturais aos usos humanos: ora, semelhante ordem consiste em ter cada coisa o seu dono. D'aqui vem que, a não ser que um trabalhe no que é seu, deverão aliar-se as fôrças de uns com as coisas dos outros; pois que umas sem as outras nada produzem. Isto precisamente tinha em vista Leão XIII, quando escrevia: "de nada vale o capital sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital". ([39]) Por conseguinte é inteiramente falso atribuir ou só ao capital ou só ao trabalho o produto do concurso de ambos; e é injustíssimo que um dêles, negando a eficácia do outro, se arrogue a si todos os frutos.

## PRETENSÕES INJUSTAS DO CAPITAL

É certo que por muito tempo pôde o capital arrogar-se direitos demasiados. Todos os produtos e todos os lucros reclamava-os êle para si, deixando ao operário unicamente o bastante para restaurar e reproduzir as fôrças. Apregoava-se que por faltar lei econômica pertencia aos patrões acumular todo o capital, e que a mesma lei condenava e acorrentava os operários a perpétua pobreza e vida miserável. É bem verdade que as obras nem sempre estavam de acôrdo com semelhantes monstruosidades dos chamados liberais de Manchester: não se pode contudo negar que para elas tendia com passo certeiro e constante o regime econômico e social. Por isso não é para admirar

39) Encícl. RERU MNOVORUM, n.° 15.

que estas opiniões errôneas e êstes postulados falsos fossem energicamente impugnados, e não só por aquêles a quem privavam do direito natural de adquirir melhor fortuna.

## INJUSTAS PRETENSÕES DO TRABALHO

De fato, aos operários assim mal tratados apresentaram-se os chamados 'intelectuais', contrapondo a uma lei falsa um não menos falso princípio moral: "os frutos e rendimentos, descontado apenas o que baste a amortizar e reconstituir o capital, pertencem todos de direito aos operários". Erro mais capcioso que o de alguns socialistas, para os quais tudo o que é produtivo deve passar a ser propriedade do Estado, ou "socializar-se"; mas por isso mesmo êrro muito mais perigoso e próprio a embair os incautos: veneno suave que tragam avidamente muitos, a quem o socialismo sem rebuço não pudera enganar.

## PRINCÍPIO DIRETIVO DA JUSTA DISTRIBUIÇÃO

A premuni-los contra êstes falsos princípios, com que a si próprios fechavam o caminho da justiça e da paz, deviam bastar as palavras sapientíssimas do Nosso Predecessor: "de qualquer modo que seja distribuída entre os particulares, não cessa a terra de servir à utilidade pública" ([40]). O mesmo ensinamos Nós pouco antes, quando declarávamos que a própria natureza exige a repartição dos bens em domínios particulares, precisamente afim de poderem as coisas criadas servir ao bem comum de modo ordenado e constante. Este princípio deve ter continuamente diante dos olhos quem não quer desviar-se da reta senda da verdade.

Ora, nem toda a distribuição dos bens ou riquezas entre os homens é apta para obter totalmente ou com a devi-

---

[40]) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 7.

da perfeição o fim estabelecido por Deus. É necessário que as riquezas, em contínuo incremento com o progresso da economia social, sejam repartidas pelos indivíduos ou pelas classes particulares de tal maneira que se salve sempre a utilidade comum de que falava Leão XIII, ou, por outras palavras, que em nada se prejudique o bem geral de toda a sociedade. Esta lei de justiça social proíbe que uma classe seja pela outra excluída da participação dos lucros. Violam-na por conseguinte tanto os ricos que, felizes por se verem livres de cuidados em meio da sua fortuna, têm por muito natural embolsarem êles tudo e os operários nada, como a classe proletária que, irritada por tantas injustiças e demasiadamente propensa a exagerar os próprios direitos, reclama para si tudo, porque fruto do trabalho das suas mãos, e combate e pretende suprimir toda a propriedade e rendas ou proventos, qualquer que seja a sua natureza e função social, uma vez que se obtenham e pela simples razão de serem obtidos sem trabalho. A êste propósito cita-se às vezes o Apóstolo, lá onde diz: "quem não quer trabalhar, não coma" ([41]). Citação descabida e falsa. O Apóstolo repreende os ociosos, que podendo e devendo trabalhar, não o fazem, e admoesta-nos a que aproveitemos diligentemente o tempo e as fôrças do corpo e do espírito, nem queiramos ser de peso aos outros, quando podemos bastar-nos a nós mesmos. Agora, que o trabalho seja o único título para receber o sustento ou perceber rendimentos, isso não o ensina, nem podia ensinar o Apóstolo ([42]).

Cada um deve pois ter a sua parte nos bens materiais; e deve procurar-se que a sua repartição seja pautada pelas normas do bem comum e da justiça social. Hoje, porém, à vista do contraste estridente que há entre o pequeno

---

41) II THESS., 3, 10.
42) Cfr. II THESS., 3, 8-10.

número dos ultra-ricos e a multidão inumerável dos pobres, não há homem prudente que não reconheça os gravíssimos inconvenientes da atual repartição da riqueza.

### 3. — REDENÇÃO DOS PROLETÁRIOS

Esta é aquela "Redenção dos proletários", que o Nosso Predecessor dizia dever procurar-se a todo o custo. O mesmo afirmamos e repetimos Nós com tanto maior energia e insistência, quanto mais frequentemente vemos votadas ao esquecimento as recomendações daquêle grande Pontífice, ou porque intencionalmente se não falava delas, ou porque as julgavam impossíveis de atuar, sendo que não só podem, mas devem realizar-se. Nem elas no nosso tempo perderam nada da sua força e oportunidade, apesar de hoje não ser tão geral e horrendo o pauperismo, como era ao tempo de Leão XIII. Sem dúvida que a condição dos operários melhorou e se tornou mais tolerável, sobretudo nas cidades mais progredidas e populosas, onde os operários já não podem todos sem exceção ser considerados como indigentes e miseráveis. Mas dêsde que as artes mecânicas e a indústria moderna em pouquíssimo tempo invadiram completamente e dominaram regiões inumeráveis, tanto as terras chamadas novas, como os reinos do remoto Oriente cultivadas já na antiguidade, creceu desmesuradamente o número dos proletários pobres, cujos gemidos bradam ao céu. Acresce o ingente exército dos jornaleiros relevados à ínfima condição e sem a mínima esperança de se verem jamais senhores de um pedaço de terra ([43]); se não se empregam remédios oportunos e eficazes, ficarão perpetuamente na condição de proletários.

É verdade que a condição proletária não se deve confundir com o pauperismo; contudo basta o fato de a multidão dos proletários ser imensa, enquanto as grandes

---

[43]) Encícl. RERUM NOVARUM, n.° 35.

fortunas se acumulam nas mãos de poucos ricos, para provar à evidencia que as riquezas, produzidas em tanta abundância neste nosso século de industrialismo, não estão bem distribuídas pelas diversas classes da sociedade.

## OS OPERÁRIOS DEVEM PODER FORMAR UM PATRIMÔNIO

É pois necessário envidar energicamente todos os esforços para que ao menos de futuro as riquezas grangeadas se acumulem em justa proporção nas mãos dos ricos, e com suficiente largueza se distribuam pelos operários; não para que êstes se dêem ao ócio — já que o homem nasceu para trabalhar como a ave para voar —, mas para que, vivendo com parcimônia, aumentem os seus haveres, aumentados e bem administrados provejam aos encargos da família; e livres assim de uma condição precária e incerta qual é o dos proletários, não só possam fazer frente a todas as eventualidades durante a vida, mas deixem ainda por morte alguma coisa aos que lhes sobrevivem.

Toda esta doutrina já por Nosso Predecessor, não só insinuada, mas abertamente proclamada. Nós de nôvo e com mais insistência a inculcamos com esta Nossa encíclica; pois desenganem-se todos, que se não se põe em prática quanto antes e com todas as veras, será impossível defender eficazmente a ordem pública, a paz e a tranquilidade da sociedade humana contra os maquinadores de revoluções.

## 4. — O JUSTO SALÁRIO

Ora, não se poderá pôr em prática se não se procura que os proletários, trabalhando e vivendo com parcimônia, adquiram o seu modesto pecúlio, como já acima indicamos desenvolvendo os ensinamentos de Nosso Predecessor. Mas, a não ser do próprio salário, d'onde poderá tirar

êsse pouco que vai economizando, o que tem outra fonte de receita senão o seu trabalho? Entremos portanto nesta questão do salário, que Leão XIII apelidou "de grande importância" ([44]), declarando e desenvolvendo, onde fôr necessário, a sua doutrina e preceitos.

## O SALÁRIO NÃO É DE SUA NATUREZA INJUSTO

E primeiramente os que dizem ser de sua natureza injusto o contrato de compra e venda do trabalho e pretendem substituí-lo por um contrato de sociedade, dizem um absurdo e caluniam malignamente o Nosso Predecessor que na encíclica "Rerum novarum" não só admite a legitimidade do salário, mas se difunde em regulá-lo segundo as leis da justiça.

Julgamos contudo que nas presentes condições sociais é preferível, onde se possa, mitigar os contratos de trabalho combinando-os com os de sociedade, como já começou a fazer-se de diversos modos com não pequena vantagem dos operários e dos patrões. Dêste modo operários e oficiais são considerados sócios no domínio ou na gerência, ou compartilham os lucros.

O justo valor da paga deve ser avaliado não por um, senão por vários princípios, como sabiamente dizia Leão XIII por estas palavras: "para determinar equitativamente o salário devem ter-se em vista várias considerações" ([45]).

Com estas palavras confuta a leviandade dos que pensam resolver facilmente tão momentoso problema, empregando uma única medida e essa mesma disparatada.

Erram certamente os que não receiam enunciar este princípio, que tanto vale o trabalho e tanto deve importar a paga, quanto é o valor dos seus frutos; e que por isso na

---

44) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 34.
45) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 17.

locação do próprio trabalho tem o operário direito de exigir por êle tudo o que produzir. Asserção infundada, como basta a demonstrá-lo o que acima dissemos ao tratar da relação entre o trabalho e o capital.

## CARÁTER INDIVIDUAL E SOCIAL DO TRABALHO

Como o domínio, assim também o trabalho, sobretudo o contratado, deve considerar-se não só relativamente aos indivíduos, mas também em função da sociedade. A razão é clara. Se a sociedade não forma realmente um corpo organizado, se a ordem social e jurídica não protege o exercício da atividade, se as várias artes, dependentes como são entre si, não trabalham de concerto e não se ajudam mutuamente, se enfim e mais ainda, não se associam e colaboram juntos a inteligência, o capital e o trabalho, não pode a atividade humana produzir fruto: logo, não pode ela ser com justiça avaliada nem remunerada equitativamente, se não se tem em conta a sua natureza social e individual.

## TRÍPLICE RELAÇÃO DO SALÁRIO

Destas duas propriedades naturais do trabalho humano derivam consequências gravíssimas, pelas quais se deve regular e determinar o salário.

### A) *O sustento do operário e da família*

Primeiro ao operário deve dar-se remuneração que baste para o sustento seu e da família ([46]). É justo que toda a família, na medida das suas forças, contribua para o seu mantimento, como vemos que fazem as famílias dos

46) Cfr. Encícl. CASTI CONNUBI, 31 de Dezembro de 1930.

lavradores, e também muitas de artistas e pequenos negociantes. Mas é uma iniquidade abusar da idade infantil ou da fraqueza feminina. As mães de família devem trabalhar em casa ou nas suas adjacências, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso, que deve a todo o custo cessar, o de obrigá-las, por causa da mesquinhez do salário paterno, a ganharem a vida fora das paredes domésticas, descurando os cuidados e deveres próprios e sobretudo a educação dos filhos. Deve pois procurar-se com todas as veras que os pais de família recebam uma paga bastante a cobrir as despesas ordinárias da casa. E se as atuais condições não permitem que isto se possa sempre efetuar, exige contudo a justiça social que se introduzam quanto antes as necessárias reformas, para que possa assegurar-se um tal salário a todo o operário adulto. — São pois dignos de louvor todos aquêles que com prudente e utilíssima iniciativa têm já experimentado vários métodos para tornar o salário proporcionado aos encargos domésticos, de tal modo que, aumentando êstes, creça também aquêle; antes seja tal, que possa bastar a qualquer necessidade extraordinária e imprevista.

B) *Situação da Empresa*

É preciso atender também ao empresário e à emprêsa no determinar a importância dos salários; seria injustiça exigir salários demasiados, que êles não pudessem pagar sem se arruinarem a arruinarem consigo os operários. Mas se a deficiência dos lucros dependesse da negligência, inércia ou descuido em procurar o progresso técnico e económico, não seria essa uma causa justa para cercear a paga aos operários. Se porém a causa de a emprêsa não render quanto baste para retribuir aos operários equitativamente, são contribuições injustas ou o ver-se forçada a vender os artefatos por um preço inferior ao justo, os que assim a vexam tornam-se réus de culpa grave; pois que

privam do justo salário os trabalhadores, que forçados da necessidade se vêem obrigados a aceitar uma paga inferior à devida.

Trabalhem por conseguinte de comum acordo operários e patrões para vencer as dificuldades e obstáculos, e sejam em obra tão salutar ajudados prudente e providamente pela autoridade pública. Mas se apesar de tudo os negócios correrem mal, será então o caso de ver se a emprêsa poderá continuar, ou se será melhor prover aos operários de outro modo. Nessas gravíssimas conjunturas é, mais que nunca, necessário que reine e se sinta entre operários e patrões a união e concórdia cristã.

### C) *Exigências do bem comum*

Enfim, a grandeza do salário deve ser proporcionada ao bem da economia pública. Já atrás declaramos, quanto importa ao bem comum, que os operários e oficiais possam formar um modesto pecúlio com a parte do salário economizada. Mas não podemos passar em silêncio outro ponto de não menor importância e grandemente necessário nos nossos tempos: é que todos os que têm vontade e fôrças possam encontrar trabalho. Ora, isto depende em boa parte da determinação do salário, aqual como será vantajosa, se bem feita, assim se tornará nociva, se exceder os devidos limites. Quem não sabe que foram os salários demasiadamente pequenos ou exageradamente grandes a causa de muitos operários se verem sem trabalho? É êste mal, formidavelmente agravado nos anos do nosso Pontificado, que lança os operários nas maiores misérias e tentações, que arruina a prosperidade dos Estados e põe em perigo a ordem pública, a paz e tranquilidade do mundo inteiro. É portanto contra a justiça social diminuir ou aumentar demasiadamente os salários em vista só das próprias conveniências e sem ter em conta o bem comum; e a mesma justiça exige que em pleno acôrdo de inteligências e vontades, quanto seja

possível, se regulem os salários de tal modo que o maior número de operários possa encontrar trabalho e ganhar o necessário para o sustento da vida.

É também importante para o mesmo efeito a boa proporção entre as diversas categorias de salários; com a qual está intimamente relacionada a justa proporção entre os preços de venda dos produtos das divesras artes, como a agricultura, a indústria, etc. Se tudo isto se observar como convém, as diversas artes unir-se-ão e se organizarão num corpo único, prestando-se como membros mútuo e benéfico auxílio. Só então estará solidamente constituído o organismo econômico e social e será capaz de obter os seus fins, quando todos e cada um tiverem todos os bens, que as riquezas naturais, a arte técnica, e a boa administração econômica podem proporcionar. Estes bens devem bastar não só à estrita necessidade e à honesta comodidade, senão também a elevar o homem a um certo grau de cultura, o qual, uma vez que não falte a prudência, longe de obstar, grandemente favorece a virtude ([47]).

## 5. — RESTAURAÇÃO DA ORDEM SOCIAL

O que fica exposto sôbre a equitativa repartição dos bens e sôbre o justo salário diz respeito aos indivíduos, nem visa senão acessoriamente a ordem social, que o Nosso Predecessor Leão XIII desejou e procurou restaurar pelos princípios da sã filosofia e aperfeiçoar segundo as normas sublimes da lei evangélica.

Já alguma coisa se fez nêste sentido; mas para realizar o muito que ainda está por fazer e para que a família humana colha vantagens melhores e mais abundantes, são de absoluta necessidade duas coisas: a reforma das instituições e a emenda dos costumes.

---

47) Cfr. S. Thomas, DE REGIMINE PRINCIPUM, 1, 15. Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 27.

Ao falarmos na reforma das instituições, temos em vista sobretudo o Estado; não porque dêle só deva esperar-se todo o remédio, mas porque o vício do já referido 'individualismo' levou as coisas a tal extremo que, enfraquecida e quase extinta aquela vida social outrora rica e harmonicamente manifestada em diversos gêneros de agremiações, quase só restam os indivíduos e o Estado. Esta deformação do regime social não deixa de prejudicar o próprio Estado, sôbre o qual recaem todos os serviços das agremiações suprimidas e que verga ao pêso de negócios e encargos quase infinitos.

Verdade é, e a história o demonstra abundantemente, que, devido à mudança de condições, só as grandes sociedades podem hoje levar a efeito o que antes podiam até mesmo as pequenas; permanece contudo imutável aquêle solene princípio da filosofia social: assim como é injusto subtrair aos indivíduos o que êles podem efetuar com a própria iniciativa e indústria, para confiar à coletividade, do mesmo modo passar para uma sociedade maior e mais elevada o que sociedade menores e inferiores podiam conseguir é uma injustiça, um grave dano e perturbação da boa ordem social. O fim natural da sociedade e da sua ação é coadjuvar os seus membros, não destruí-los nem absorvê-los.

Deixe pois a autoridade pública ao cuidado de associações inferiores aquêles negócios de menor importância, que a absorveriam demasiado; poderá então desempenhar mais livre, enérgica e eficazmente o que só a ela compete, conforme os casos e a necessidade requeiram. Persuadam-se todos os que governam: quanto mais perfeita ordem jerárquica reinar entre as várias agremiações, segundo êste princípio da função "supletiva" dos poderes públicos, tanto maior influência e autoridade terão êstes, tanto mais feliz e lisonjeiro será o estado da nação.

## HARMONIA ENTRE AS DIVERSAS PROFISSÕES

O primeiro objetivo que devem propôr-se tanto o Estado como o escol dos cidadãos, o ponto em que devem concentrar todos os esforços, é pôr termo ao conflito que divide as classes, suscitar e promover uma cordial harmonia entre as diversas profissões.

Em primeiro lugar, deve a política social aplicar-se toda a reconstituí-las. Atualmente a sociedade continua num estado violento e por isso instável e vacilante, pois se funda sôbre classes, que se movem por apetites desencontrados e por isso, dada a fraqueza humana, com facilidade tendem para o ódio e para a guerra.

Com efeito, embora o trabalho, como muito bem expôs o Nosso Predecessor na sua encíclica, ([48]) não seja um simples gênero comercial, mas deva reconhecer-se nêle a dignidade humana do operário, e não possa permutar-se como qualquer mercadoria, de fato hoje no mercado do trabalho a oferta e a procura dividem os contratadores em duas classes ou campos opostos, que encarniçadamente se degladiam. Esta grave desordem leva a sociedade à ruína, se não se lhe dá pronto e eficaz remédio. Mas a cura só então será perfeita quando a estas classes opostas se substituírem organismos bem constituídos, ordens ou profissões, que agrupem os indivíduos não segundo a sua categoria no mercado do trabalho, mas segundo as funções sociais que desempenham. Assim como as relações de vizinhança dão origem aos municípios, assim os que exercem a mesma profissão ou arte são pela própria natureza impelidos a formar colégios ou corporações; tanto que muitos julgam êstes organismos autônomos, senão essenciais, ao menos naturais à sociedade civil.

E como a ordem, segundo egregiamente explica S.

---

[48]) **Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 16.**

Tomás, ([49]) é a unidade resultante da disposição conveniente de muitas coisas, o corpo social não será verdadeiramente ordenado se não há um vínculo comum que una solidamente num só todo os membros que o constituem. Ora, êste princípio de unidade encontra-se — para cada arte, na produção dos bens ou prestação dos serviços a que visa a atividade combinada de patrões e operários ocupados no mesmo ofício — para o conjunto das profissões, no bem comum, a que todas e cada uma devem tender com esforços combinados. Esta união será tanto mais forte e eficaz, quanto mais fielmente se aplicarem os indivíduos e as próprias profissões a exercitar a sua especialidade e as assinalar-se nela.

Do que precede é fácil concluir que no seio destas corporações estão em primeiro lugar os interesses comuns à profissão; entre os quais o mais importante é vigiar por que a atividade coletiva se oriente sempre para o bem comum de toda a sociedade. As questões que se refiram aos interesses particulares dos patrões ou operários poder-se-ão tratar e resolver separadamente.

Apenas é preciso recordar que os ensinamentos de Leão XIII sôbre a forma do governo político se aplicam também na devida proporção aos colégios ou corporações profissionais: é lícito aos seus membros eleger a forma que lhes aprouver, contanto que atendam às exigências da justiça e do bem comum ([50]).

E como os habitantes de um município costumam formar associações autônomas para fins muito diversos, às quais cada um é livre de dar ou não o seu nome, assim os que exercem a mesma profissão conservam a liberdade de se associarem para fins de algum modo relacionados com o exercício da sua arte. Mas porque o Nosso Predecessor

---

49) Cfr. S. Thomas, Contre Gentes 3, 71; SUMMA THEOL. I, 9, 65 art. 2 i. c.

50) Cfr. Encícl. IMMORTALE DEI, 1 de Novembro de 1885.

tratou distinta e claramente na sua encíclica destas associações livres, basta-Nos agora inculcar um ponto: os cidadãos podem livremente não só instituir associações de direito e caráter particular, mas ainda "eleger livremente para elas aquêles estatutos e regulamentos que julgarem mais convenientes ao fim proposto" ([51]). Idêntica liberdade deve reconhecer-se às sociedades cujo objetivo ultrapassa os confins das diversas profissões. Proponham-se as associações livres já florescentes e que tão bons frutos produzem, abrir caminho, segundo os princípios da filosofia social cristã, a êstes colégios ou corporações mais vastas de que falamos, e ponham todo o empenho, cada uma na medida das suas forças, em atingir êste ideal.

## PRINCÍPIO DIRETIVO DA ECONOMIA

Resta ainda outro ponto estreitamente ligado com o precedente. Como não pode a unidade social basear-se na luta de classes, assim a reta ordem da economia não pode nascer da livre concorrência de forças. Dêste princípio, como de fonte envenenada, derivaram para a economia universal todos os êrros da ciência econômica 'individualista'; olvidando esta ou ignorando que a economia é juntamente social e moral, julgou que a autoridade pública a devia deixar em plena liberdade, visto que o mercado ou livre concorrência possuía um princípio diretivo capaz de a reger muito mais perfeitamente que qualquer inteligência creada. Ora, a livre concorrência, ainda que dentro de certos limites é justa e vantajosa, não pode de modo nenhum servir de norma reguladora à vida econômica. Aí estão a comprová-lo os fatos dêsde que se puseram em prática as teorias de espírito individualista. Urge, portanto, sujeitar e subordinar de novo a economia a um princípio diretivo, que seja seguro e eficaz. A prepotência econômica,

---

51) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 42.

que sucedeu à livre concorrência não o pode ser; tanto mais que, indômita e violenta por natureza, precisa, para ser útil à humanidade, de ser energicamente enfreada e governada com prudência; ora, não pode enfrear-se nem governar-se a si mesma. Fôrça é portanto recorrer a princípios mais nobres e elevados: à justiça e caridade sociais. É preciso que esta justiça penetre completamenee as instituições dos povos e toda a vida da sociedade; é sobretudo preciso que êsse espírito de justiça manifeste a sua eficácia constituindo uma ordem jurídica e social que informe toda a economia, e cuja alma seja a caridade. Em defender e reivindicar eficazmente esta ordem jurídica e social deve insistir a autoridade pública; e fá-lo-á com menos dificuldade se se desembaraçar daquêles encargos, que já antes declaramos não serem próprios dela.

Mais: é muito para desejar que as várias nações, pois que tanto dependem umas das outras e se completam economicamente, se dêem com todo o empenho, em união de vistas e de esforços, a promover com prudentes tratados e instituições uma vantajosa e feliz cooperação econômica internacional.

Se dêste modo se restaurarem os membros do corpo social e se restabelecer o princípio regulador da economia, poder-se-lhe-á aplicar de alguma forma o que o Apóstolo dizia do corpo místico de Cristo: "todo o corpo organizado e unido pelas articulações de um mútuo obséquio, segundo a medida de atividade de cada membro, crece e se desenvolve na caridade" ([52]).

Recentemente iniciou-se, como todos sabem, uma nova organização sindical e corporativa, à qual, vista a matéria desta Nossa carta encíclica, não podemos deixar de Nos referir com alguma consideração oportuna.

O Estado reconheceu jurídicamente o "sindicato", dando-lhe porém caráter de monopólio, já que só êle, assim re-

---

52) EPH., 4, 16.

conhecido, pode representar respetivamente operários e patrões, só êle concluir contratos e pactos de trabalho. A inscrição no sindicato é facultativa, e só nêste sentido se pode dizer que a organização sindical é livre; pois a quota sindical e certas taxas especiais são obrigatórias para todos os que pertencem a uma categoria, sejam êles operários ou patrões; como obrigatórios para todos o são também os contratos de trabalho estipulados pelo sindicato jurídico. Verdade é que nas regiões oficiais se declarou que o sindicato jurídico não exclue a existência de fato de associações profissioais.

As corporações são constituídas pelos representantes dos sindicatos dos operários e dos patrões pertencentes à mesma arte e profissão; e como verdadeiros e próprios órgãos e instituições do Estado, dirigem e coordenam os sindicatos nas coisas de interesse comum.

É proibida a greve; se as partes não podem chegar a um acôrdo, intervém a autoridade.

Basta refletir um pouco para ver as vantagens desta organização, embora apenas sumariamente indicada: a pacífica colaboração das classes, a repressão das organizações e violências socialistas, a ação moderadora de uma magistratura especial. Para não omitir nada em matéria de tanta importância, e em harmonia com os principios gerais acima recordados e com o que em breve acrecentaremos, devemos contudo dizer que não falta quem receie que o Estado se substitua às livres atividades, em vez de se limitar à necessária e suficiente assistência e auxílio; que a nova organização sindical e corporativa tem caráter excessivamente burocrático e político; e que, não obstante as vantagens gerais acenadas, pode servir a particulares intentos políticos mais que à preparação e início de uma ordem social melhor.

Nós cremos que para conseguir êstoutro intento nobilíssimo, com benefício geral verdadeiro e duradouro, é necessária antes de tudo e sobretudo a bênção de Deus e

depois a colaboração de todas as bôas vontades. Cremos também, e por necessária consequência, que o mesmo intento se conseguirá tanto mais seguramente quanto maior fôr a contribuição das competências técnicas, profissionais e sociais, e mais ainda da doutrina e prática dos princípios católicos, por parte não da Ação Católica (que não pretende desenvolver atividade meramente sindical ou política), mas por parte daquêles. Nossos filhos a quem a Ação Católica admiravelmente forma naquêles princípios e no seu apostolado sob a guia e magistério da Igreja; da Igreja, que mesmo no terreno supra acenado, como em qualquer outro onde se agitem e regulem questões morais, não pode esquecer ou descurar o mandato de guardar e ensinar, que lhe foi divinamente conferido.

Tudo o que temos ensinado acerca da restauração e aperfeiçoamento da ordem social de modo nenhum poderá realizar-se sem a reforma dos costumes, como até a mesma história eloquentemente demonstra. De fato, houve já uma ordem social que, apesar de imperfeita e incompleta, era de algum modo, dadas as circunstâncias e exigências do tempo, conforme à reta razão. E se essa ordem já de há muito se extinguiu, não foi decerto por ser incapaz de evolucionar e alargar-se com as novas condições sociais; mas porque os homens, ou obcecados pelo amor próprio se recusaram a abrir como convinha o seio das suas organizações à multidão sempre crecente, que desejava entrar nelas, ou porque iludidos pela aparência de uma falsa liberdade e por outros êrros, rebeldes a toda a sujeição, trabalharam por sacudir o jugo de qualquer autoridade.

Só Nos resta por conseguinte citar de novo a juízo o vigente sistema económico e o seu mais violento acusador, o socialismo, para sôbre êles proferirmos uma sentença clara e justa; e ao mesmo tempo, indagada a última raiz de tantos males, apontar o primeiro e mais necessário remédio, que é a reforma dos costumes.

# III

## NOTÁVEIS MUDANÇAS DÊSDE A ENCÍCLICA DE LEÃO XIII

Grandes foram as transformações que desde os tempos de Leão XIII sofreram tanto a economia como o socialismo.

### 1. — EVOLUÇÃO DA ECONOMIA

E primeiramente todos vêem quão mudada está hoje a situação econômica. Sabeis, veneráveis Irmãos e amados Filhos, que o nosso Predecessor de feliz memória na sua encíclica se referia principalmente àquêle sistema em que ordinariamente uns contribuem com o capital, os outros com o trabalho para o comum exercício da economia, qual êle próprio a definiu na frase lapidar: "Nada vale o capital sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital" ([53]).

Foi esta espécie de economia que Leão XIII procurou com todas as veras regular segundo as normas da justiça; donde se segue que de per si não é condenável. E realmente de sua natureza não é viciosa; só então viola a reta ordem quando o capital escraviza aos operários ou à classe proletária com o fim e condição de que os negócios e todo o andamento econômico estejam nas suas mãos e revertam em sua vantagem, desprezando a dignidade humana dos operários, a função social da economia e a própria justiça social e o bem comum.

Verdade é que mesmo hoje não é esta a única forma de economia que reina por toda a parte; há outra forma, que ainda abraça uma numerosa e importante fração da humanidade, como é por exemplo a classe agrícola, na qual a maior parte do gênero humano ganha honradamente a

53) **Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 15.**

sua vida. Também esta se vê a braços com estreitezas e dificuldades, às quais alude Nosso Predecessor em muitos passos da sua encíclica e Nós nesta Nossa já mais de uma vez Nos referimos.

Mas o regime capitalista da economia, desde a publicação da "Rerum novarum", com o propagar-se da indústria alastrou em todas as direções de tal maneira que se infiltrou e invadiu completamente todos os outros campos da produção, cujas condições sociais e econômicas afeta realmente e informa com suas vantagens, desvantagens e vícios.

Por consequência, não é só o bem dos habitantes das regiões industriais, mas o de todos os homens, que Nós procuramos, ao dirigirmos a Nossa atenção principalmente para as mudanças que sofreu a economia capitalista desde os tempos de Leão XIII.

## DESPOTISMO ECONÔMICO

É coisa manifesta como nos nossos tempos não só se amontoam riquezas, mas acumula-se um poder imenso e um verdadeiro despotismo econômico nas mãos de poucos, que as mais das vêzes não são senhores, mas simples depositários e administradores de capitais alheios, com que negociam a seu talante.

Este despotismo torna-se intolerável naquêles que, tendo nas suas mãos o dinheiro, são também senhores absolutos do crédito e por isso dispõem do sangue de que vive toda a economia, e manipulam de tal maneira a alma da mêsma que não pode respirar sem sua licença.

Este acumular de poderio e recursos, nota caraterística da economia atual, é consequência lógica da concorrência desenfreada, à qual só podem sobreviver os mais fortes, isto é, ordinariamente os mais violentos competidores e que menos sofrem de escrúpulos de consciência.

Por outra, parte êste mesmo acumular de poderio gera três espécies de luta pelo predomínio: primeiro luta-se por

alcançar o predomínio econômico; depois combate-se renhidamente por obter predomínio no governo da nação, afim de poder abusar do seu nome, fôrças e autoridade nas lutas econômicas; enfim lutam os Estados entre si, empregando cada um dêles a fôrça e influência política para promover as vantagens econômicas dos seus cidadãos, ou ao contrário empregando as fôrças e predomínio econômico para resolver as questões políticas que surgem entre as nações.

## FUNESTAS CONSEQUÊNCIAS

As últimas consequências dêste espírito individualista no campo econômico são essas que vós, veneráveis Irmãos e amados Filhos, vêdes e lamentais: a livre concorrência matou-se a si própria; à liberdade do mercado sucedeu o predomínio econômico; à avidez do lucro seguiu-se a desenfreada ambição de predomínio; toda a economia se tornou horrendamente dura, cruel, atroz. Acrescem os danos gravíssimos originados da malfadada confusão dos empregos e atribuições da pública autoridade e da economia, quais são: primeiro e um dos mais funestos, o aviltamento da majestade do Estado, aqual do trono, onde livre de partidarismos e atenta só ao bem comum e à justiça, se sentava como rainha e árbitra suprema dos negócios públicos, se vê feita escrava, entregue e acorrentada ao capricho de paixões desenfreadas; depois, no campo das relações internacionais, dois rios brotados da mesma fonte: de um lado o Nacionalismo ou Imperialismo econômico, do outro o Internacionalismo ou Imperialismo internacional bancário, não menos funesto e execrável, cuja pátria é o interesse.

## REMÉDIOS

Na parte doutrinal desta encíclica indicamos já os remédios com que se pode combater um mal tão profundo.

Agora basta recordar a substância do Nosso ensinamento. Visto como o regime econômico moderno se baseia principalmente no capital e no trabalho, é preciso que as normas da reta razão ou da filosofia social cristã, relativas a êstes dois elementos e à sua colaboração, sejam melhor conhecidas e postas em prática. Para evitar o escolho quer do individualismo quer do socialismo, ter-se-á em conta o duplo caráter individual e social tanto do capital ou propriedade, como do trabalho. As relações mútuas de um com o outro devem ser reguladas segundo as leis de uma rigorosa justiça comutativa, apoiada na caridade cristã. A livre concorrência contida dentro de justos e razoáveis limites e mais ainda o poderio econômico devem estar efetivamente sujeitos à autoridade pública em tudo o que é da sua alçada. Enfim, as públicas instituições adaptarão a sociedade inteira às exigências do bem comum, isto é, às regras da justiça: donde necessariamente resultará que esta função tão importante da vida social, que é a atividade econômica, se encontrará por sua vez reconduzida a uma ordem sã e bem equilibrada.

## 2. — EVOLUÇÃO DO SOCIALISMO

Não menos profunda que a da economia foi, desde o tempo de Leão XIII, a evolução do socialismo, contra o qual principalmente terçou armas o Nosso Predecessor. Então podia êle dizer-se único, defendia uma doutrina bem definida e reduzida a sistema; depois dividiu-se em duas facções principais, de tendências pela maior parte contrárias e irreconciliáveis entre si, conservando porém ambas o princípio fundamental do socialismo primitivo, contrário à fé cristã.

### O PARTIDO DA VIOLÊNCIA OU COMUNISMO

Uma das facções seguiu uma evolução paralela à da economia capitalista, que antes descrevemos, e precipitou

no comunismo, que ensina duas coisas e as procura realizar, não oculta ou solapadamente, mas à luz do dia, francamente e por todos os meios ainda os mais violentos: guerra de classes sem tréguas nem quartel, e completa destruição da propriedade particular. Na prosecução dêstes objetivos a tudo se atreve, nada respeita; uma vez no poder, é incrível e espantoso quão bárbaro e desumano se mostra. Aí estão a atestá-lo as mortandades e ruínas de que alastrou vastíssimas regiões da Europa oriental e da Ásia; e então o ódio declarado contra a santa Igreja e contra o mesmo Deus demasiado o provam essas monstruosidades sacrílegas bem conhecidas de todo o mundo. Por isso, se bem julgamos supérfluo chamar a atenção dos filhos obedientes da Igreja para a impiedade e iniquidade do comunismo, contudo não é sem uma dor profunda, que vemos a apatia dos que parecem desprezar perigos tão iminentes, e com desleixo pasmoso deixam propagar por toda a parte doutrinas que porão a sociedade a ferro e fogo. Sobretudo digna de censura é a inércia daquêles que não tratam de suprimir ou mudar um estado de coisas que, exasperando os ânimos, abre caminho à subversão e ruína completa da sociedade.

## O SOCIALISMO PROPRIAMENTE DITO, OU MITIGADO

Mais moderada é a outra facção que conservou o nome de socialismo: porque não só professa abster-se da violência, mas abranda e limita de algum modo, embora não as suprima de todo, a luta de classes e a extinção da propriedade particular. Dir-se-ia que o socialismo, aterrado com as consequências que o comunismo deduziu de seus próprios princípios, tende para as verdades que a tradição cristã sempre solenemente ensinou, e delas em certa maneira se aproxima; por quanto é inegável que as suas rei-

vindicações concordam às vezes muitíssimo com as reclamações dos católicos que trabalham na reforma social.

Com efeito, a luta de classes, quando livre de inimizades e ódio mútuo, transforma-se pouco a pouco numa concorrência honesta, fundada no amor da justiça, que se bem não é aquela bemaventurada paz social, por que todos suspiramos, pode e deve ser o princípio da mútua colaboração. Do mesmo modo a guerra à propriedade particular, afrouxando pouco a pouco, chega a limitar-se a ponto de já não agredir a posse do necessário à produção dos bens, mas aquêle despotismo social que a propriedade contra todo o direito se arrogou. E de fato um tal poder não pertence aos simples proprietários, mas à autoridade pública. Por êste caminho podem os princípios dêste socialismo mitigado vir pouco a pouco a coincidir com os votos e reclamações dos que procuram reformar a sociedade segundo os princípios cristãos. Estes com razão pretendem que certos gêneros de bens sejam reservados ao Estado quando o poderio que trazem comsigo é tal que, sem perigo do mesmo Estado, não se pode deixá-los em mãos dos particulares.

Tão justos desejos e reivindicações em nada se opõem à verdade cristã, e muito menos são exclusivos do socialismo. Por isso quem só por êles luta não tem razão para declarar-se socialista.

Mas não se vá julgar que os partidos socialistas, não filiados ainda ao comunismo, professam já todos teórica e praticamente esta moderação. Em geral não renegam a luta de classes nem a abolição da propriedade, apenas a mitigam. Ora, se os falsos princípios assim se mitigam e obliteram, pergunta-se, ou melhor perguntam alguns sem razão, se não será bem que também os princípios católicos se mitiguem e moderem para sair ao encontro dos socialismo e congraçar-se com êle a meio caminho? Não falta quem se deixe levar da esperança de atrair por êste modo os socialistas. Esperança vã! Quem quer ser apóstolo entre os socialistas, é preciso que professe franca e leal-

mente toda a verdade cristã e que de nenhum modo feche os olhos ao êrro. Esforcem-se antes, se querem ser verdadeiros arautos do Evangelho, por mostrar aos socialistas que as suas reclamações, na parte que têm de justas, se defedem muito mais vigorosamente com os princípios da fé e se promovem muito mais eficazmente com as fôrças da caridade.

## CONTRASTA COM A DOUTRINA CATÓLICA

E se o socialismo estiver realmente tão moderado no tocante à luta de classes e à propriedade particular, que já não mereça nisto a mínima censura? Terá renunciado por isto à sua natureza essencialmente anti-cristã? Eis uma dúvida que a muitos traz suspensos. Muitíssimos católicos, convencidos de que os princípios cristãos não podem jamais abandonar-se nem obliterar-se, volvem os olhos para esta Santa Sé e suplicam instantemente que definamos se este socialismo repudiou de tal maneira as suas falsas doutrinas que já se possa abraçar e quase batizar, sem prejuízo de nenhum princípio cristão. Para lhes respondermos, como pede a Nossa paterna solicitude, declaramos: "O socialismo, quer se considere como doutrina, quer como fato histórico, ou como "ação", se é verdadeiro socialismo, mesmo depois de se aproximar da verdade e da justiça nos pontos sobreditos, não pode conciliar-se com a doutrina católica; pois concebe a sociedade de modo completamente avêsso à verdade cristã.

Com efeito: segundo a doutrina cristã, o homem sociável por natureza é colocado nesta terra para que, vivendo em sociedade e sob a autoridade ordenada por Deus ([54]), cultive e desenvolva plenamente todas as suas faculdades, para louvor e glória do Criador, e pelo fiel cumprimento dos deveres da sua profissão ou vocação, qualquer que ela

---

54) Cfr. ROM., 13, 1.

seja, grangeie a felicidade temporal e eterna. Ora, o socialismo, ignorando por completo ou desprezando êste fim sublime dos indivíduos e da sociedade, opina que o consórcio humano foi instituído só pela vantagem material que oferece. E na verdade do fato que o trabalho convenientemente organizado é muito mais produtivo que só esforços isolados, os socialistas concluem que a atividade econômica deve necessariamente revestir uma forma social. Desta necessidade segue-se, segundo êles, que os homens por amor da produção são obrigados a entregar-se e sujeitar-se completamente à sociedade. Mais: estimam tanto os bens materiais, que servem à comodidade da vida, que afirmam deverem pospôr-se e mesmo sacrificar-se quaisquer outros bens superiores e em particular a liberdade às exigências de uma produção ativíssima. Esta perda da dignidade humana, inevitável no sistema da produção "socializada", julgam-na bem compensada com a abundância dos bens que, produzidos socialmente, serão distribuídos pelos indivíduos, e êstes poderão livremente aplicar a uma vida mais cômoda e faustosa. Em consequência, a sociedade sonhada pelo socialismo não pode existir nem conceber-se sem violências manifestas; por outra parte, goza de uma liberdade não menos falsa, pois carece de verdadeira autoridade social; esta não pode fundar-se nos cômodos materiais, mas provém somente de Deus Criador e fim último de todas as coisas ([55]).

## CATÓLICOS E SOCIALISTAS TERMOS CONTRADITÓRIOS

E se êste êrro, como todos os mais, encerra algo de verdade, o que os Sumos Pontífices nunca negaram, funda-se contudo numa própria concepção da sociedade humana, diametralmente oposta à verdadeira doutrina católica. So-

55) Cfr. Encícl. DIUTURNUM, 29 de Junho de 1881.

cialismo religioso, socialismo católico são termos contraditórios: ninguém pode ser ao mesmo tempo bom católico e verdadeiro socialista.

## SOCIALISMO EDUCADOR

Estas doutrinas, que Nós de novo com a Nossa suprema autoridade solenemente declaramos e confirmamos, devem aplicar-se também a um novo sistema de socialismo prático, ainda mal conhecido, mas que se vai propagando nos meios socialistas. Propõe-se êle a formação das inteligências e dos costumes; e ainda que se faça particular amigo da infância e procure aliciá-la, abraça todas as idades e condições, para formar o homem "socialista" que há de constituir mais tarde a sociedade humana plasmada pelo ideal do socialismo.

Na Nossa encíclica "Divini illius Magistri" ensinamos desenvolvidamente os princípios em que se funda, os fins a que se dirige a pedagogia cristã ([56]). Quão contrários lhes sejam a teoria e a prática do socialismo educador, é tão claro e evidente que é inútil insistir. Parecem porém ignorar ou não ter na devida conta os gravíssimos e funestos perigos dêste socialismo os que não tratam de lhe resistir forte e energicamente, como o pede a gravidade das circunstâncias. É dever do Nosso múnus pastoral chamar-lhes a tenção para a gravidade e iminência do perigo: lembrem-se todos que deste socialismo educador foi pai o liberalismo e será herdeiro legítimo o bolchevismo.

## CATÓLICOS DESERTORES NOS ARRAIAIS SOCIALISTAS

Pôsto isto, compreendeis facilmente, veneráveis Irmãos, com quanta dor vemos em algumas regiões não poucos dos

---

56) Encícl. DIVINI ILLIUS MAGISTRI, 31 de Dezembro de 1929.

Nossos filhos, de cuja fé e boa vontade não queremos duvidar, desertar dos arraiais da Igreja e passar às fileiras do socialismo; uns ostentando abertamente o nome e professando as doutrinas socialistas, outros indiferentes ou talvez forçados entrando em associações, que teórica ou praticamente professem o socialismo.

Ora, Nós com paterna solicitude ansiosamente vamos considerando e indagando como foi possível que chegassem a tal aberração; e parece-nos ouvir a resposta com que muito se escusam: a Igreja e todos os que se lhe proclamam obedientes favorecem os ricos, desprezam os operários, nem têm dêles o mínimo cuidado; por isso é que se viram na necessidade de se inscrever no socialismo para salvaguardar os próprios interesses.

É muito para lamentar, veneráveis Irmãos, que houvesse um tempo e haja ainda quem, dizendo-se católico, apenas se lembre da sublime lei da justiça e caridade que nos obriga não só a dar a cada um o que lhe pertence, mas também a socorrer os pobres, nossos Irmãos, como ao próprio Jesus Cristo ([57]); quem não teme oprimir os operários por cobiça de sórdido lucro e, o que é mais grave, quem abusa da mesma religião para paliar as suas iníquas extorsões e defender-se contra as justíssimas reclamações dos operários. Por Nossa parte não deixaremos nunca de censurar severamente um tal proceder; são êles os culpados de a Igreja se ver injustamente (mas com certa aparência de verdade) acusada de patrocinar a causa dos ricos, e de não se compadecer das necessidades e angústias dos pobres, defraudados da sua parte de bem-estar nesta vida. Aparências infundadas e acusações caluniosas, como demonstra toda a história da Igreja. Bastava a encíclica cujo quadragésimo aniversário celebramos para provar exuberantemente que só com a maior das injustiças se podem assacar à Igreja tais calúnias e contumélias.

---

57) Cfr. Jac., 2.

## OXALÁ VOLTEM À CASA PATERNA

Porém, nem a injúria Nos ofende, nem a mágoa desalenta o Nosso coração paterno a ponto de repelirmos para longe de Nós êstes filhos tristemente enganados e saídos do caminho da verdade e da salvação; ao contrário com toda a possível solicitude os convidamos a que voltem ao seio da Santa Madre Igreja. Oxalá que dêem ouvidos à Nossa voz! Oxalá que voltem à casa paterna donde saíram e aí permaneçam no seu posto, nas fileiras daquêles que, fiéis às diretivas promulgadas por Leão XIII e por Nós hoje solenemente renovadas, procuram reformar a sociedade segundo o espírito da Igreja, fazendo reflorescer a justiça e a caridade sociais. E persuadam-se que em parte nenhuma podem encontrar maior felicidade, até mesmo temporal, que junto d'Aquêle que por nós se fez pobre sendo rico, para nos enriquecer com a sua pobreza ([58]), que viveu pobre e em trabalhos dêsde a sua juventude, que chama a si todos os que trabalham e se vêem oprimidos, para os aliviar na caridade do seu Coração ([59]), que finalmente sem aceitação de pessoas exigirá mais d'aquêles a quem foi dado mais ([60]) e retribuirá a cada um segundo as suas obras ([61]).

## 3. — REFORMA DOS COSTUMES

Mas se examinarmos as coisas mais a fundo, veremos à evidência que esta restauração social, tão ardentemente desejada, não se pode obter sem prévia e completa renovação do espírito cristão, do qual miseravelmente desertaram tantos economistas; porque sem ela seriam inúteis todos os

---

58) II COR., 8. 9.
59) Mt., 11, 28.
60) Cfr. Lc., 12, 48.
61) Mr., 16, 27.

esforços e fabricariam não sôbre a rocha, mas sôbre a areia movediça ([62]).

E realmente, veneráveis Irmãos e amados Filhos, acabamos de estudar a economia atual, e achamo-la profundamente viciada. Citamos novamente a juízo o comunismo e o socialismo, e vimos quanto as suas formas, ainda as mais mitigadas, se desviam dos ditames do Evangelho.

"Portanto, para usar das palavras do Nosso Predecessor, se pode curar-se a sociedade humana, só se curará voltando à vida e instituições cristãs" ([63]). Só estas podem dar remédio eficaz à demasiada solicitude das coisas caducas, origem de todos os vícios; só estas podem fazer que os homens, fascinados pelos bens dêste mundo transitório, desviem dêles os olhos e os levantem ao céu. Quem dirá que êste remédio não é hoje, mais que nunca, necessário à família humana?

## A RUÍNA DAS ALMAS

Todos se preocupam quase unicamente com as revoluções, calamidades e ruínas temporais. Mas, se vemos as coisas à luz da fé, que é tudo isto em comparação da ruína das almas? Bem pode dizer-se que tais são hoje as condições da vida social e econômica que se torna muito difícil a uma grande multidão de homens ganharem o único necessário, a salvação eterna.

Nós, a quem o Príncipe dos Pastores constituiu Pastor e Guarda destas inumeráveis ovelhas, remidas com o seu sangue, não podemos contemplar a olhos enxutos o gravíssimo perigo que elas correm. Senão que, lembrados do Nosso dever pastoral, com solicitude paterna, meditamos continuamente no modo de as ajudar, chamando em auxílio o zêlo indefeso dos que a isso estão obrigados por justiça

---

62) Cfr. Mr., 7, 24 ss.
63) Encícl. RERUM NOVARUM, n.º 22.

ou caridade. Pois que aproveita aos homens poderem mais facilmente lucrar o mundo inteiro com uma distribuição e uso mais racional das riquezas, se com isso mesmo vêm a perder a alma? ([64]) Que aproveita ensinar-lhes os princípios da boa economia, se com avareza sórdida e desenfreada se deixam arrebatar de tal maneira do amor dos próprios bens, que "ouvindo os mandamentos do Senhor, fazem o contrário"? ([65])

## CAUSA DESTA RUÍNA

A raiz e fonte desta defeção da lei cristã na vida social e econômica, e da consequente apostasia da fé católica para muitos operários, é a desordem das paixões, triste efeito do pecado original; foi êle que destruiu a admirável harmonia das faculdades humanas e dispõe o homem a deixar-se facilmente arrastar das más paixões e a preferir os bens caducos da terra aos eternos do céu. D'aqui aquela sêde inextinguível de riquezas e bens temporais que, se em todos os tempos arrastou os homens a quebrar a lei de Deus e conculcar os direitos do próximo, nas atuais condições econômicas arma à fragilidade humana laços ainda mais numerosos. Com efeito, a incerteza da economia e mais ainda a sua complicação exigem dos que a ela se aplicam uma contenção de fôrças suma e contínua; em consequência algumas conciências calejaram de tal maneira, que julgam lícitos todos os meios de aumentar os lucros e defender contra os vai-véns da fortuna a riqueza adquirida à custa de tantos esforços e canseiras. A facilidade dos lucros, oferecida pela anarquia do mercado, leva muitos a darem-se ao comércio desejosos unicamente de enriquecer sem grande trabalho; os quais, com desenfreada especulação, levantam e diminuem os preços a capricho da pró-

---

64) Cfr. Mt., 16 26.
65) Cfr. JUDIC., 2, 17.

pria cobiça e com tal frequência, que desconcertam todos os cálculos dos produtores. As instituições jurídicas destinadas a favorecer a colaboração dos capitais, por isso que dividem e diminuem os riscos, dão lugar muitas vezes aos mais repreensíveis excessos; com efeito vemos a responsabilidade tão atenuada, que já a poucos impressiona; sob a tutela de um nome coletivo praticam-se as maiores injustiças e fraudes; os gerentes destas sociedades econômicas, esquecidos dos seus deveres, atraiçoam os direitos daquêles cujas economias deviam administrar. Nem se devem finalmente deixar em silêncio os traficantes que, sem olharem à honestidade das suas artes, não temem estimular os caprichos da clientela para deles abusarem em própria vantagem.

Somente uma rígida disciplina dos costumes, energicamente apoiada pela autoridade pública, poderia ter afastado ou mesmo prevenido tão graves incovenientes; mas infelizmente essa faltou. Quando começou a aparecer o novo regime econômico, tinha o racionalismo penetrado e lançado raízes em muitas inteligências; por isso a ciência econômica que então se formou, prescindindo da lei moral, soltava as rédeas às paixões humanas.

E assim sucedeu que, mais do que antes, muitíssimos não pensavam senão em aumentar por todos os modos as suas riquezas; e procurando-se a si mais que tudo e acima de todos, de nada tinham escrúpulo, nem sequer dos maiores delitos contra o próximo. Os primeiros a entrar por êste caminho largo que leva à perdição ([66]) granjeram por sua vez e facilmente muitos imitadores da sua maldade, já pelo exemplo de um êxito aparente, já pela insolente pompa das suas riquezas, ora metendo a ridículo a conciência dos outros, como se estivesse agitada de vãos escrúpulos, ora finalmente conculcando os competidores mais consciencioses.

---

66) Cfr. Mt., 7, 13.

Desviados do bom caminho os dirigentes da economia, devia logicamente precipitar-se no mesmo abismo a multidão operária; e isto tanto mais que muitos diretores de oficinas usavam dos operários como de meros instrumentos, em nada solícitos da sua alma, não pensando sequer no sobrenatural. Sentimo-Nos horrorizados ao pensar nos gravíssimos perigos a que estão expostos nas fábricas modernas os costumes dos operários (sobretudo jovens) e o pudor das mulheres e donzelas; ao lembrarmo-Nos de que muitas vezes o sistema econômico hodierno e sôbretudo as más condições da habitação criam obstáculos à união e intimidade da vida de família; ao recordarmos os muitos e grandes impedimentos opostos à devida santificação dos domingos e festas de guarda; ao considerarmos enfim como diminuiu aquêle sentimento verdadeiramente cristão com que até os rudes e ignorantes aspiravam aos bens superiores, para dar lugar à solicitude única de procurar tão somente e por todos os meios o pão quotidiano. Dêste modo o trabalho corporal, ordenado pela divina Providência, depois da culpa de origem, para remédio do corpo e da alma, converte-se frequentemente em instrumento de perversão: da oficina só a matéria sai enobrecida, os homens ao contrário corrompem-se e aviltam-se.

## REMÉDIOS

### A) *Cristianização da vida econômica*

A esta tão deplorável crise das almas que, enquanto dure, tornará inúteis todos os esforços de regeneração social, não pode dar-se outro remédio mais que reconduzir os homens à profissão franca e sincera da doutrina evangélica, aos ensinamentos d'Aquêle que tem Ele só palavras de vida eterna ([67]), e palavras tais, que hão de perdurar

---

67) Cfr. Joh., 6, 70.

eternamente, ainda depois de passarem os céus e a terra. É certo que todos os verdadeiros entendidos em sociologia anseiam por uma reforma moldada pelas normas da razão, que restitua a vida econômica à sã e reta ordem. Mas esta ordem, que também Nós ardentemente desejamos e procuramos com o maior empenho, será de todo falha e imperfeita, se não tenderem de concerto todas as energias humanas a imitar a admirável unidade do divino conselho e a consegui-la, quanto ao homem é dado: chamamos perfeita aquela ordem apregoada pela Igreja com grande fôrça e tenacidade, pedida mesmo pela razão humana, isto é: que tudo se encaminhe para Deus, fim primário e supremo de toda a atividade criada, e que todos os bens criados por Deus se considerem como instrumentos dos quais o homem deve usar tanto quanto lhe sirvam a conseguir o último fim. Nem deve julgar-se que esta filosofia rebaixa as artes lucrativas ou as considere menos conforme à dignidade humana; pelo contrário, ensina a reconhecer e venerar nelas a vontade manifesta do divino Creador, que colocou o homem sôbre a terra para a cultivar e usar dela segundo as suas múltiplas precisões. Nem é vedado aos que se empregam na produção aumentar justa e devidamente a sua fortuna; antes a Igreja ensina ser justo que quem serve a sociedade e lhe aumenta os bens se enriqueça também dêsses mesmos bens conforme a sua condição, contanto que isto se faça com o respeito devido à lei de Deus e salvos os direitos do próximo, e os bens se empreguem segundo os princípios da fé e da reta razão. Se esta doutrina fosse por todos, em toda a parte e sempre observada, não somente a produção e aquisição dos bens, mas também o uso das riquezas, agora tantas vêzes desordenado, voltaria depressa aos limites da equidade e justa distribuição; à única e tão sórdida preocupação dos próprios interesses, que é a deshonra e o grande pecado do nosso tempo;

---

[68]) Cfr. Mt., 24, 35.

opôr-se-ia na verdade e de fato a suavíssima e igualmente poderosa lei da moderação cristã, que manda ao homem buscar primeiro o reino de Deus e a sua justiça, seguro de que também na medida do necessário a liberalidade divina, fiel às suas promessas, lhe dará por acréscimo os bens temporais ([69]).

B) *A lei da caridade*

Mas isto só não basta: à lei da justiça deve juntar-se a da caridade, "que é o vínculo da perfeição" ([70]). Quanto se enganam portanto os reformadores incautos, que atendendo somente a guardar a justiça comutativa, rejeitam com orgulho o concurso da caridade! Decerto não pode a caridade substituir a justiça, quando o devido se nega iniquamente. Contudo, ainda que o homem alcance enfim quanto lhe é devido, restará sempre um campo imenso aberto à caridade: a justiça, bem que praticada com todo o rigor, se pode extirpar as raízes das lutas sociais, não poderá nunca sozinha congraçar os ânimos e unir os corações. Ora, todas as instituições criadas para consolidar a paz e promover a colaboração social, por mais perfeitas que pareçam, têm o fundamento da sua estabilidade principalmente no vínculo que une as almas; se êste falta, tornam-se ineficazes os melhores estatutos, como tantas vêzes a experiência no-lo ensinou. Por isso só haverá uma verdadeira cooperação de todos para o bem comum quando as diversas partes da sociedade sentirem intimamente que são membros de uma só e grande família, filhos do mesmo Pai celeste, antes um só corpo em Cristo e "membros uns dos outros" ([71]), de modo que "se um membro sofre, todos os membros sofrem com êle" ([72]). Então os ricos

69) Mt., 6, 23.
70) COL., 3, 14.
71) ROM., 12, 5.
72) I COR., 12, 26.

e senhores converterão em amor solícito e operoso o antigo desprezo pelos irmãos mais pobres; acolherão os seus justos pedidos com bom rosto e coração aberto, perdoar-lhes-ão até sinceramente as culpas e os êrros. Por sua vez, os operários, reprimindo qualquer sentimento de ódio e inveja, de que abusam com tanta astúcia os fautores da luta de classe, não desdenharão o pôsto que a divina Providência lhes assinou na sociedade humana, antes o terão em grande aprêço, bem persuadidos de que no seu emprêgo e ofício trabalham util e honrosamente para o bem comum, e seguem mais de perto Aquêle que, sendo Deus, quis na terra fazer-se operário e ser considerado como filho de operário.

É desta nova difusão do espírito evangélico no mundo, do espírito de moderação cristã e de caridade universal, que há de brotar, como esperamos, aquela tão desejada e completa restauração da sociedade humana em Cristo, e aquela "Paz de Cristo no reino de Cristo", a que dêsde o início do nosso Pontificado firmemente propusemos consagrar todo o Nosso cuidado e solicitude pastoral ([73]). A esta obra primordial e hoje absolutamente necessária, também vós, veneráveis Irmãos, postos pelo Espírito Santo a governar conosco a Igreja de Deus ([74]), consagrais incansavelmente o melhor do vosso zêlo em todas as partes do mundo, inclusivamente nas terras de missões entre infiéis. A vós o merecido louvor e convosco a todos êsses valorosos colaboradores na mesma grande empresa, clérigos ou leigos, aos Nossos amados Filhos da Ação Católica, que Nós com tanto prazer vemos dedicarem-se generosamente comNosco à solução dos problemas sociais, na persuasão de que a Igreja por fôrça da sua divina instituição tem o direito e o dever de se ocupar d'êles. A todos êstes instantemente exortamos no Senhor, que não se poupem a nenhum

---

[73]) Cfr. Encícl. UBI ARCANO, de 23 de Dezembro de 1922.
[74]) Cfr. ACT., 20, 28.

trabalho, não se deixem vencer das dificuldades, mas cada vez cobrem maior ânimo e sejam fortes ([75]). É árdua efetivamente a empresa que lhe propomos: conhecemos muito bem que de ambas as partes surgem inúmeros obstáculos, quer das classes superiores, quer das inferiores da sociedade. Não desanimem porém; a vida do cristão é uma contínua milícia; mas assinalar-se em empresas difíceis é próprio dos que, como bons soldados ([76]), mais de perto seguem a Cristo.

Portanto, unicamente confiados no auxílio omnipotente dAquêle que " todos os homens quer salvar" ([77]), esforcemo-nos em ajudar estas pobres almas, afastadas de Deus, e arrancando-as aos cuidados temporais em que vivem enredadas, ensinemos-lhes a aspirar confiadamente às coisas eternas. Nem isto é sempre tão difícil de obter, como à primeira vista parece: se nos recônditos do coração, ainda o mais perdido, como brasas debaixo da cinza, se ocultam maravilhosas energias do espírito, testemunhas seguro d'aquela "alma naturalmente cristã", quanto mais as haverá nos corações d'áquêles, e são a maior parte, que mais por ignorância ou por influências externas do que por malícia, se deixaram arrastar para o êrro?

Além disto, apresentam-nos já sinais lisonjeiros de restauração social as mesmas fileiras dos operários, nas quais vemos com indizível gôzo da alma poderosos núcleos de jovens, que escutam com docilidade as inspirações da graça divina e se empenham com zêlo incrível em ganhar a Cristo as almas de seus irmãos. E não são menos dignos de elogios os dirigentes das organizações operárias que, esquecidos dos seus interesses e solícitos sôbretudo do bem dos companheiros, procuram harmonizar prudentemente as suas justas reclamações com a prosperidade de toda a in-

---

75) Cfr. DEUT., 33, 7.
76) Cfr. II TIH., 2, 3.
77) I TIM., 2, 4.

dústria, nem por nenhumas dificuldades ou suspeitas se deixam demover de tão nobre procedimento. Podem ver-se até muitos jovens destinados a ocupar brevemente ou pelo engenho ou pelas riquezas um pôsto de realce nas primeiras camadas da sociedade, que se consagram com o mais intenso cuidado a estas questões, dando risonha esperança de virem a dedicar-se todos à restauração social.

## CAMINHO A SEGUIR

As circunstâncias, veneráveis Irmãos, mostram bem qual a via a trilhar. Como noutras épocas da Igreja, temos de defrontar-nos com um mundo quase recaído no paganismo. Para reconduzir a Cristo, a quem renegaram, essas classes inteiras de homens, devem escolher-se e formar-se de entre elas soldados auxiliares da Igreja, que conheçam bem os mesmos homens, os seus pensamentos e aspirações e possam pela caridade fraterna penetra-lhes suavemente no coração. Os primeiros e imediatos apóstolos dos operários devem ser operários; os apostólos dos artistas e comerciantes devem sair dentre êles.

Procurar cuidadosamente êstes apóstolos dos operários e patrões, escolhê-los com prudência, formá-los e educá-los como convém, é principalíssimo dever vosso e do vosso clero, veneráveis Irmãos. É decerto um pesado múnus imposto aos sacerdotes, para cujo desempenho devem preparar-se devidamente com aturado estudo das questões sociais os levitas que formam a esperança da Igreja; mas é sôbretudo necessário que os escolhidos em particular para êste ofício sejam dotados de um tão apurado sentimento de justiça, que resistam varonilmente a qualquer reclamação iníqua ou ação injusta; se avantagem na prudência e numa discreção não inclinada a extremos; que estejam mais que tudo penetrados da caridade de Cristo, que só pode render forte e suavemente os corações e as vontades dos homens às leis da justiça e da equidade. Não

há dúvida que êste caminho, abonado já por felizes resultados, é o que se deve seguir denodadamente.

A êsses Nossos amados filhos, escolhidos para tão grande empresa, exortamos vivamente no Senhor, que se dêem todos ao cultivo dos homens a si confiados, e que no desempenho dêsse ofício eminentemente sacerdotal e apostólico usem como convém da fôrça da educação cristã, ensinando os jovens, fundando associações católicas, criando círculos onde se cultive o estudo segundo os princípios da fé. Tenham sobretudo em grande aprêço e saibam usar para bem dos seus dirigidos aquêle preciosíssimo instrumento de restauração individual e social, que são os Exercícios espirituais por Nós encarecidos na Nossa encíclica "Mens Nostra", na qual lembramos expressamente e recomendamos os exercícios como utilíssimos para todas as classes do laicado e em particular para os operários: com efeito, nesta escola do espírito não só se cultivam ótimos cristãos, mas formam-se e inflamam-se no fogo do Coração de Jesus verdadeiros apóstolos para todos os estados da vida. Desta escola, como os Apóstolos do Cenáculo de Jerusalém, sairão fortes na fé, constantes nas perseguições, ardentes de zelo, unicamente solícitos de propagar por toda a parte o reino de Cristo.

E certamente agora, mais que nunca, são precisos êstes valorosos soldados de Cristo, que trabalham com todas as fôrças por preservar a família humana da pavorosa catástrofe em que viria a precipitar-se, se o desprêzo das doutrinas do Evangelho deixasse triunfar uma ordem de coisas que conculca as leis da natureza, não menos que as de Deus. A Igreja de Cristo, alicerçada na rocha inabalável, nada tem que temer por si, pois sabe muito bem que as portas do inferno não prevalecerão contra ela ([78]); e uma experiência de vinte séculos prova-lhe que das tempestades mais violentas sai cada vez mais forte e coroada

78) Mt., 16, 18.

de novos triunfos. Mas o seu coração de Mãe estremece de horror ao pensar nos males sem número em que estas tempestades afogariam milhares de homens e mais ainda nos gravíssimos danos espirituais que daí resultariam em ruína de tantas almas resgatadas com o sangue de Cristo.

Devem pois envidar-se todos os esforços para desviar da sociedade humana males tão grandes: a isto devem endereçar-se os nossos trabalhos, a nossa solicitude, as nossas orações a Deus, assíduas e fervorosas. Com o socorro da graça divina temos em nossas mãos a sorte da família humana.

Não consintamos, veneráveis Irmãos e amados Filhos, que os filhos dêste século se mostrem na sua geração mais prudentes do que nós, que somos, por mercê divina, filhos da luz ([79]). Vemos com quanta sagacidade êles escolhem adeptos militantes e os formam, para que espalhem os seus êrros cada vez mais largamente, em todas as classes e sôbre todos os pontos do globo. E quando se trata de combater mais violentamente a Igreja de Cristo, vemos que, dando tréguas às discórdias intestinas, cerram fileiras num só exército, e unidos trabalham com todas as fôrças por levar a efeito o comum intento.

## UNIÃO DAS FÔRÇAS CATÓLICAS

Ninguém ignora quantas e quão grandes obras empreenda por toda a parte o zêlo infatigável dos católicos, tanto no campo social e econômico, como no do ensino e da religião. Não raro, porém, esta atividade admirável e laboriosa se torna menos eficaz devido à demasiada dispersão de fôrças. Unam-se pois todos os homens de bôa vontade que sob a direção dos Pastores da Igreja querem combater êste bom e pacífico combate de Cristo; e todos, seguindo as diretivas e ensinamentos da Igreja, se esforcem

---

79) Cfr. LC., 16, 8.

por contribuir na medida do seu engenho, forças e condição para aquêle renovamento cristão da sociedade, que Leão XIII inaugurou com a imortal encíclica "Rerum novarum": não se procurando a si mesmos nem os seus próprios interesses, mas os de Jesus Cristo ([80]); não teimando em fazer triunfar as suas idéias por boas que sejam, mas dispostos a sacrificá-las ao bem comum; para que em tudo e sôbre tudo reine e impere Cristo, a quem seja honra, glória e poder por todos os séculos ([81]).

Para que isto se realize, a todos vós, veneráveis Irmãos e amados Filhos, quanto sois membros da grande família católica a Nós confiada, mas com particular afeto aos operários e aos outros trabalhadores de artes mecânicas, a Nós mais especialmente recomendados pela divina Providência, e também aos patrões e empresários cristãos, damos de coração a Bênção Apostólica.

Dado em Roma, junto de S. Pedro, aos XV de maio de MCMXXXI, ano X do Nosso Pontificado.

*PIO PP. XI.*

---

80) Cfr. PHIL., 2, 21.
81) APOC., 5, 13.

# CARTA ENCÍCLICA

## "RERUM NOVARUM"

# SOBRE A CONDIÇÃO DOS OPERÁRIOS

*A todos os nossos veneráveis irmãos patriarcas, primazes, arcebispos e bispos do mundo católico, em graça e comunhão com a Sé Apostólica*

LEÃO XIII, PAPA

*Veneráveis Irmãos, Saude e Benção Apostólica*

### *As gravíssimas dificuldades que complicam a questão operária*

A sede de inovações, que há muito tempo se apoderou das sociedades e as tem numa agitação febril, devia, tarde ou cedo, passar das regiões da política para a esfera vizinha da economia social.

E efetivamente, os progressos incessantes da indústria, os novos caminhos em que que entraram as artes, a alteração das relações entre os operários e os patrões, a afluência da riqueza nas mãos dum pequeno número ao lado da indigência da multidão, a opinião enfim mais avantajada que os operários formam de si mesmos, e a sua união mais compacta, tudo isto, sem citar a corrupção dos costumes, deu em resultado final um temível conflito. Por toda a parte os espíritos estão apreensivos e numa ansiedade espectante, o que por si só basta para mostrar quantos e quão graves interesses estão em jogo.

Esta situação preocupa e põe ao mesmo tempo em exercício o gênio dos doutos, a prudência dos sábios, as deliberações das reuniões populares, a perspicácia dos legisladores e os conselhos dos governantes e não há presentemente outra causa que impressione com tanta veemência o espírito humano.

É por isto que, Veneráveis Irmãos, o que em outras ocasiões temos feito, para bem da Igreja e da salvação comum dos homens, nas Nossas Encíclicas sobre a soberania política, a liberdade humana, a constituição cristã dos Estados e outros assuntos análogos, refutando, segundo Nos pareceu oportuno, as opiniões errôneas e falazes, o julgamos dever repetir hoje e pelos mesmos motivos, falando-vos da CONDIÇÃO DOS OPERÁRIOS.

Já temos tocado esta matéria muitas vezes, quando se Nos tem proporcionado ensejo; mas a consciência do Nosso cargo Apostólico impõe-Nos como um dever tratá-la nesta Encíclica mais explicitamente e com maior desenvolvimen-t, a fim de pôr em evidência os princípios duma solução, conforme à justiça e à equidade.

O problema nem é fácil de resolver, nem isento de perigo. É difícil efetivamente precisar com exação os direitos e os deveres que devem ao mesmo tempo reger a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho. Por outro lado, o problema não é sem perigos, porque não poucas vezes homens turbulentos e astuciosos procuram desvirtuar-lhe o sentido e aproveitam-no para excitar as multidões e fomentar desordens.

Em todo o caso, Nós estamos persuadidos, e todos concordam nisto, que é necessário, com medidas prontas e eficazes, vir em auxílio dos homens das classes inferiores, atendendo a que êles estão pela maior parte numa imerecida situação de infortúnio e de miséria.

O século passado destruiu, sem as substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para êles uma proteção; todo o princípio e sentimento religioso desapa-

receu das leis e das instituições públicas, e assim, pouco a pouco, os trabalhadores isolados e sem defesa têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada.

Uma usura voraz veio agravar ainda o mal. Condenada muitas vezes pelo julgamento da Igreja, não tem deixado de ser praticada sob uma outra forma por homens ávidos de ganância e duma insaciável ambição. A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornam o quinhão dum pequeno número de ricos e de opulentos, que impõem assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários.

*Refutam-se as opiniões dos socialistas acerca das doutrinas que todas as propriedades particulares devam ser abolidas e se tornarem comuns*

Os "socialistas", para curar este mal, instigam nos pobres o ódio invejoso contra os que possuem, e pretendem que toda a propriedade de bens particulares deve ser suprimida, que os bens dum indivíduo qualquer devem ser comuns a todos e que a sua administração deve voltar para os municípios ou para o Estado. Mediante esta trasladação das propriedades e esta igual repartição das riquezas e das comodidades que elas proporcionam entre os cidadãos, lisonjeiam-se de aplicarem um remédio eficaz aos males presentes.

Mas semelhante teoria, longe de ser capaz de pôr termo ao conflito, prejudicaria o operário se fosse posta em prática. Outrossim, é sumamente injusto, por violar os direitos legítimos dos proprietários, viciar as funções do Estado e tender a subverter completamente o edifício social.

De fato, como é fácil compreender, a razão intrínseca do trabalho empreendido por quem exerce uma arte lu-

crativa, o fim imediato visado pelo trabalhador, é conquistar um bem que possuirá como próprio e como pertencendo-lhe; porque, se põe à disposição doutrem as suas forças e a sua indústria, não é, evidentemente, por outro motivo senão para conseguir com que possa prover à sua sustentação e às necessidades da vida, e espera do seu trabalho não só o direito ao salário, mas ainda um direito estrito e rigoroso a usar dêle como entender.

Portanto, se, reduzindo as suas despezas, chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua conservação, as emprega, por exemplo, num campo, torna-se evidente que êsse campo não é outra coisa senão o salário transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artista com o mesmo título que a remuneração do seu trabalho.

Mas quem não vê que é precisamente nisso que consiste o direito de propriedade mobiliária e imobiliária? Assim, esta conversão da propriedade particular em propriedade coletiva, tão preconizada pelo socialismo, não teria outro efeito senão tornar a situação dos operários mais precária, retirando-lhes a livre disposição do seu salário e roubando-lhes, por isso mesmo, toda a esperança e toda a possibilidade de engrandecerem o seu patrimônio e melhorarem a sua situação.

### *As razões que aduzem os socialistas para dirimir a questão são absurdas, injustas, sumamente perniciosas para a tranquilidade pública*

Mas, e isto parece ainda mais grave, o remédio proposto está em oposição flagrante com a justiça, porque a propriedade particular e pessoal é para o homem de direito natural. Há, efetivamente, sob este ponto de vista, uma grandíssima diferença entre o homem e os animais destituídos de razão. Êstes não se governam a si mesmos; são dirigidos e governados pela natureza, mediante um duplo

instinto, que, por um lado, conserva a sua atividade sempre viva e lhes desenvolve as fôrças; por outro, provoca e circunscreve ao mesmo tempo cada um dos seus movimentos. Um primeiro instinto leva-os à conservação e à defesa da sua própria vida, um segundo à propagação da espécie; e êste duplo resultado obtêem-no facilmente pelo uso das coisas presentes e postas ao seu alcance. Por outro lado, seriam incapazes de transpor êsses limites, porque apenas são movidos pelos sentidos e por cada objeto particular que os sentidos percebem.

Muito diferente é a natureza humana. Primeiramente no homem reside, em sua perfeição, toda a virtude da natureza sensitiva, e dêsde logo lhe pertence, não menos que a esta, gozar dos objetos físicos e corpóreos. Mas a vida sensitiva, ainda mesmo possuída em toda a sua plenitude, não só não abraça toda a natureza humana, mas é-lhe muito inferior e própria para lhe obedecer e ser-lhe sujeita.

O que em nós se avantaja, o que nos faz homens e nos distingue essencialmente do animal, é a razão ou a inteligência, e em virtude dessa prerrogativa deve reconhecer-se ao homem não só a faculdade geral de usar das coisas exteriores, mas ainda o direito estável e perpétuo de as possuir, tanto as que se consomem pelo uso, como as que permanecem depois de nos terem servido.

Uma consideração mais profunda da natureza humana vai fazer sobressair melhor ainda esta verdade. O homem abrange pela sua inteligência uma infinidade de objetos, e às coisas presentes acrescenta e prende as coisas futuras; além disso, é senhor das suas ações; também, sob a direção da lei eterna e sob o govêrno universal da Providência divina, êle é dalguma sorte para si a sua lei e a sua providência. É por isso que tem o direito de escolher as coisas que julgar mais aptas não só para prover ao presente, mas ainda ao futuro.

Donde se segue que deve ter sob o seu domínio não só os produtos da terra, mas ainda a própria terra, que,

pela sua fecundidade, êle vê estar destinada a ser a sua fornecedora no futuro. As necessidades do homem repetem-se perpetuamente: satisfeitas hoje, renascem amanhã com novas exigências.

Foi preciso, portanto, para que êle pudesse realizar o seu direito em todo o tempo, que a natureza pusesse à sua disposição um elemento estável e permanente, capaz de lhe fornecer perpetuamente os meios. Ora, êsse elemento só podia ser a terra, com os seus recursos sempre fecundos.

E não se apele para a providência do Estado, porque o Estado é posterior ao homem, e antes que êle pudesse formar-se, já o homem tinha recebido da natureza o direito de viver e proteger a sua existência. Não se oponha também à legitimidade da propriedade particular o fato de que Deus concedeu a terra a todo o gênero humano para a gozar, porque Deus não a concedeu aos homens para que a dominassem confusamente todos juntos.

Tal não é o sentido dessa verdade. Ella significa unicamente que Deus não assinou uma parte a nenhum homem em particular, mas quis abandonar a limitação das propriedades à indústria humana e às instituições dos povos.

De resto, posto que dividida em propriedades particulares, a terra não deixa de servir à utilidade comum de todos, atendendo a que ninguém há entre os mortais que não se alimente do produto dos campos. Quem não os tem supre-os pelo trabalho, de maneira que se pode afirmar com toda a verdade que o trabalho é o meio universal de prover às necessidades da vida, quer êle se exerça num terreno próprio, ou em alguma arte lucrativa cuja remuneração, apenas, sai dos produtos múltiplos da terra, com os quais ela se comuta.

De tudo isto resulta, mais uma vez, que a propriedade particular é plenamente conforme à natureza. A terra, sem dúvida, fornece ao homem com abundância as coisas necessárias para a conservação da sua vida e ainda para o

seu aperfeiçoamento, mas não poderia fornecê-las sem a cultura e os cuidados do homem.

Ora, que faz o homem, consumindo os recursos do seu espírito e as fôrças do seu corpo em procurar êsses bens da natureza? Aplica, para assim dizer, a si mesmo a porção da natureza corpórea que cultiva e deixa nela como que um certo cunho da sua pessoa, a ponto que, com toda a justiça, êsse bem será possuído de futuro como seu, e não será lícito a ninguém violar o seu direito de qualquer forma que seja.

A fôrça dêstes raciocínios é duma evidência tal, que chegamos a admirar como certos partidários de velhas opiniões podem ainda contradizê-los, concedendo sem dúvida ao homem particular o uso do solo e os frutos dos campos, mas recusando-lhe o direito de possuir, na qualidade de proprietário, êsse solo em que edificou a porção de terra que cultivou.

Não vêem, pois, que despojam assim êsse homem do fruto do seu trabalho; porque afinal êsse campo amanhado com arte pela mão do cultivador mudou completamente de natureza; era selvagem, ei-lo arroteado: de infecundo tornou-se fértil; o que o tornou melhor está inerente ao solo e confunde-se de tal forma com êle, que em grande parte seria impossível separá-lo. Ora, a justiça sofreria que um estranho viesse então atribuir-se esta terra banhada pelo suor de quem a cultivou? Da mesma forma que o efeito segue a causa, assim é justo que o fruto do trabalho pertença ao trabalhador.

É, pois, com razão que a universalidade do gênero humano, sem se deixar mover pelas opiniões contrárias dum pequeno grupo, reconhece, considerando atentamente a natureza, que nas suas leis reside o primeiro fundamento da repartição dos bens e das propriedades particulares: foi com razão que o costume de todos os séculos sancionou uma situação tão conforme à natureza do homem e à vida tranquila e pacífica das sociedades.

Por seu lado, as leis civis, que tiram o seu valor, quando são justas, da lei natural, confirmam êsse mesmo direito e protegem-no pela força.

Finalmente, a autoridade das leis divinas vem pôr-lhe o seu selo, proibindo sob pena gravíssima até mesmo o desejo do que pertence aos outros. "Não desejarás a mulher do teu próximo, nem a sua casa, nem o seu campo, nem o seu boi, nem a sua serva, nem o seu jumento, nem coisa alguma que lhe pertença" ([1]).

Entretanto, êsses direitos, que são inatos a cada homem considerado isoladamente, apresentam-se mais rigorosos ainda quando se consideram nas suas relações e na sua conexão com os deveres da vida doméstica.

Ninguém põe em dúvida que, na escolha dum gênero de vida, seja lícito a cada um seguir o conselho de Jesus Cristo sobre a virgindade, ou contrair um laço conjugal.

Nenhuma lei humana poderia apagar de qualquer forma o direito natural e primordial de todo o homem ao casamento, nem circunscrever o fim principal para que êle foi estabelecido desde a origem. "Crescei e multiplicai-vos" ([2]). Eis pois a família, isto é, a sociedade doméstica, sociedade muito pequena certamente, mas real e anterior a toda a sociedade civil, à qual desde logo será forçosamente necessário atribuir certos direitos e certos deveres absolutamente independentes do Estado.

Assim, êste direito de propriedade que Nós, em nome da natureza, reivindicamos para o indivíduo, é preciso agora transferi-lo para o homem constituído chefe de família. Isto não basta: passando para a sociedade doméstica, êste direito adquire aí tanto maior força quanto mais extensão lá recebe a pessoa humana. A natureza não im-

---

([1]) Non concuspisces uxorem proximi tui; non domum, non agrum, non ancilam, non bovem, non asinum et universa quae illius sunt (Deut. V. 21).

([2]) Crescite et multiplicamini (Gen., I, 28).

põe somente ao pai de família o dever sagrado de alimentar e sustentar seus filhos; vai mais longe.

Como os filhos refletem a fisionomia de seu pai e são uma espécie de prolongamento da sua pessoa, a natureza inspira-lhe o cuidado do seu futuro e a criação dum patrimônio que os ajude a defender-se, na perigosa jornada da vida, contra todas as surpresas da má fortuna. Mas êsse patrimônio poderá êle criá-lo sem a aquisição e a posse de bens permanentes e produtivos que possa transmitir-lhes por via de herança?

Assim como a sociedade civil, a família, conforme atrás dissemos, é uma sociedade propriamente dita, com a sua autoridade e o seu governo paterno. É por isso que sempre indubitavelmente na esfera que lhe determina o seu fim imediato, ela goza, para a escolha e uso de tudo o que exigem a sua conservação e o exercício duma justa independência, de direitos pelo menos iguais aos da sociedade civil.

Pelo menos iguais, dizemos Nós, porque a sociedade doméstica tem sobre a sociedade civil uma prioridade lógica e uma prioridade real, de que participam necessariamente os seus direitos e os seus deveres. E se os indivíduos e as famílias, entrando na sociedade, nela achassem, em vez de apoio, um obstáculo, em vez de proteção, uma diminuição de seus direitos, dentro em pouco a sociedade seria mais para evitar do que para procurar.

Querer, pois, que o poder civil invada arbitrariamente o santuário da família é um erro grave e funesto. Certamente, se existe algures uma família que se encontre numa situação desesperada e que faça esforços vãos para sair dela, é justo que, em tais extremidades, o poder público venha em seu socorro, porque cada família é um membro da sociedade.

Da mesma forma, se existe um lar doméstico que seja teatro de graves violações de direitos mútuos, o poder público deve dar o seu direito a cada um. Isto não é usur-

par as atribuições dos cidadãos, é fortalecer os seus direitos, protegê-los, defendê-los como convém. Todavia, deve parar aí a ação daquêles que presidem o govêrno público; a natureza proíbe-lhes passarem êsses limites.

A autoridade paterna não pode ser abolida, nem absorvida pelo Estado, porque ela tem uma origem comum com a vida humana. "Os filhos são alguma coisa de seu pai"; são de certa forma uma extensão de sua pessoa e, para falar com justiça, não é imediatamente por si que êles se agregam e se incorporam na sociedade civil, mas por intermédio da sociedade doméstica em que nasceram. Porque "os filhos são naturalmente alguma coisa de seu pai... Devem ficar sob a tutela dos pais até que tenham adquirido o livre arbítrio" ([3]). Assim substituindo a providência paterna pela providência do Estado, os socialistas são "contra a justiça natural" e quebram os laços da família.

Mas além da injustiça do seu sistema, vêem-se bem todas as suas funestas consequências, a perturbação em todas as classes da sociedade, uma odiosa e insuportável servidão para todos os cidadãos, a porta aberta a todas as invejas, a todos os descontentamentos, a todas as discórdias; o talento e a habilidade privados dos seus estímulos, e, como consequência necessária, as riquezas estancadas na sua fonte; enfim, em lugar dessa igualdade tão sonhada, a igualdade na nudez, na indigência e na miséria.

Por tudo o que Nós acabamos de dizer, se compreende que a teoria "socialista" da propriedade coletiva deve absolutamente reputar-se como prejudicial àquêles mesmos que se quer socorrer, contrária aos direitos naturais dos indivíduos, como desnaturando as funções do Estado e perturbando a tranquilidade pública. Fique, pois, bem assente, que o primeiro fundamento a obedecer por todos aquêles

---

([3]) Filii sunt naturaliter aliquit patris:... antequam usum liberi arbitrii habeant, continentur sub parentum cura (S. Thom., II.-II, Quest. X, art. XII).

que querem sinceramente o bem do povo, é a inviolabilidade da propriedade particular. Expliquemos agora onde convém procurar o remédio tão desejado.

*Para a solução desta questão muito podem concorrer o Estado, os patrões e os mesmos operários, causa da contenda*

*Não lograrão, porém, êxito satisfatório os esforços dos homens, sem o concurso da Igreja*

É com toda a confiança que Nós abordamos êste assunto, e em toda a plenitude do Nosso direito; porque a questão de que se trata é duma tal natureza que, a não se apelar para a religião e para a Igreja, é impossível encontrar-lhe uma solução eficaz. Ora, como é principalmente a Nós que estão confiadas a salvaguarda da religião e a dispensação do que é do domínio da Igreja, calarmo-Nos seria aos olhos de todos trair o Nosso dever.

Certamente uma questão desta gravidade demanda ainda doutros agentes a sua parte de atividade e de esforços: queremos falar dos governantes, dos senhores e dos ricos, e dos mesmos operários, de cuja sorte se trata. Mas, o que Nós afirmamos sem hesitação é a inanidade da sua ação fora da Igreja.

É a Igreja, efetivamente, que haure no Evangelho doutrinas capazes ou de pôr termo ao conflito ou ao menos de suavizá-lo, expungindo-o de tudo o que êle tenha de severo e áspero; a Igreja, que não se contenta com esclarecer o espírito de seus ensinos, mas também se esforça em regular em harmonia com êles a vida e os costumes de cada um; a Igreja, que, por uma multidão de instituições eminentemente benéficas, tende a melhorar a sorte das classes pobres; a Igreja, que quer e deseja ardentemente que todas as classes empreguem em comum suas luzes e suas fôrças para dar à questão operária a melhor solução possível; é a Igreja, enfim, que julga que as leis e a autoridade

pública devem levar a esta solução, sem dúvida com medida e com prudência, a sua parte do concurso.

O primeiro princípio a pôr em evidência é que o homem deve aceitar com paciência a sua condição: é impossível que na sociedade civil todos sejam elevados ao mesmo nível. É sem dúvida isto o que desejam os "socialistas"; mas contra a natureza todos os esforços são vãos. Foi ela, realmente, que estabeleceu entre os homens diferenças tão multíplices como profundas, diferenças de inteligência, de talento, de habilidade, de saúde, de força; diferenças necessárias, donde nasce espontaneamente a desigualdade das condições.

Esta desigualdade, por outro lado, reverte em proveito de todos, tanto da sociedade como dos indivíduos; porque a vida social requer um organismo mui variado e funções mui diversas, e o que leva precisamente os homens a partilharem estas funções é principalmente a diferença de suas respectivas condições.

Pelo que diz respeito ao trabalho em particular, o homem, no "estado" mesmo "de inocência", não era destinado a viver na ociosidade, mas, ao que a vontade teria abraçado livremente como exercício agradável a necessidade lhe acrescentou, depois do pecado, o sentimento da dôr e o impôs como uma expiação.

A terra será maldita por tua causa: é pelo trabalho que tirarás com que alimentar-te todos os dias da vida" ([4]). O mesmo se dá com todas as outras calamidades que caíram sobre o homem: neste mundo estas calamidades não terão fim nem tréguas, porque os funestos frutos do pecado são amargos, acres, acerbos e acompanham necessariamente o homem até ao derradeiro suspiro. Sim, a dôr e o sofrimento são o apanágio da humanidade, e os homens poderão ensaiar tudo, tudo tentar para bani-los; mas não o

---

([4]) Maledicta terra in opere tuo; laboribus comedes ex ea cunctis diebus vitae tuae (Gen., III, 17).

conseguirão nunca, por mais recursos que empreguem e por maiores fôrças que para isso desenvolvam. Se há quem, atribuindo-se o poder fazê-lo, prometa ao pobre uma vida isenta de sofrimentos e de trabalhos, toda de repouso e de perpétuos gozos, certamente engana o povo e lhe prepara laços onde se ocultam para o futuro mais terríveis calamidades que as do presente.

O melhor partido consiste em vêr as coisas tais quais são e, como dissemos, em procurar um remédio que possa aliviar os nossos males.

*É erro capital julgar que os ricos e os pobres são classes destinadas a se degladiarem mutuamente*

O erro capital na questão presente é crêr que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para que se combatessem mutuamente num duelo obstinado.

Isto é uma aberração tal que é necessário colocar a verdade numa doutrina contrariamente oposta, porque, assim como no corpo humano, os membros, apesar da sua diversidade, se adaptam maravilhosamente uns aos outros, de modo a formarem um todo exatamente proporcionado e que se poderá chamar simétrico; assim também na sociedade, as duas classes estão destinadas pela natureza a unirem-se harmoniosamente e a conservarem-se mutuamente num perfeito equilíbrio.

Elas têm imperiosa necessidade uma da outra: não pode haver capital sem trabalho, nem trabalho sem capital. A concórdia traz consigo a ordem e a beleza; ao contrário, dum conflito perpétuo não pode resultar senão a confusão e lutas selvagens. Ora, para dirimir êste conflito e cortar o mal na sua raiz, as Instituições cristãs possuem uma virtude admirável e múltipla.

E primeiramente, toda a economia das verdades religiosas, de que a Igreja é guarda e intérprete, é de natu-

reza a aproximar e reconciliar os ricos e os pobres, lembrando às duas classes os seus deveres mútuos e, primeiro que todos os outros, os que derivam da justiça. Entre êstes deveres, eis os que dizem respeito ao pobre e ao operário: deve fornecer integralmente e fielmente todo o trabalho a que se comprometeu por contrato livre e conforme à equidade; não deve lesar o seu patrão, nem nos seus bens, nem na sua pessoa; as suas reivindicações devem ser isentas de violências, e nunca revestirem a forma de sedições; deve fugir dos homens perversos que, nos seus discursos artificiosos, lhe sugerem esperanças exageradas e lhe fazem grandes promessas, as quais só conduzem a estéreis pesares e à ruína das fortunas.

Quanto aos ricos e aos patrões, não devem tratar o operário como escravo, mas respeitar nêle a dignidade do homem realçada ainda pela do cristão. O trabalho do corpo, pelo testemunho comum da razão e da filosofía cristã, longe de ser um objeto de vergonha, faz honra ao homem, porque lhe fornece um nobre meio de sustentar a sua vida. O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor de seus braços.

O cristianismo, além disso, prescreve que se tenha em consideração os interesses espirituais do operário e o bem de sua alma.

Aos patrões compete velar para que a isto seja dada plena satisfação, que o operário não seja entregue à sedução e às solicitações corruptoras, que nada venha enfraquecer nêle o espírito de família nem os hábitos de economia. Proíbe também aos patrões que imponham aos seus subordinados um trabalho superior às suas forças ou em desarmonia com a sua idade ou o seu sexo.

Mas entre os deveres principais do patrão, é necessário colocar em primeiro lugar o de dar a cada um o salário que convém. Certamente, para fixar a justa medida do salario, há numerosos pontos de vista a considerar. Duma

maneira geral recordem-se o rico e o patrão que explorar a pobreza e a miséria, e especular com a indigência, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas: que seria um crime de clamar vingança ao céu defraudar a qualquer no preço de seus labores. "Eis que o salário, que tendes extorquido por fraude aos vossos operários, clama contra vós; e o seu clamor subiu até nos ouvidos do Deus dos exércitos"([5]).

Enfim, os ricos devem proibir-se religiosamente todo o ato violento, toda a fraude, toda a manobra usurária que seja de natureza a atentar contra a economia do pobre, e isto mais ainda porque êste é menos apto para defender-se e porque os seus haveres, por serem de mínima importância, revestem um caráter mais sagrado.

### *A doutrina da Igreja não somente exige que os ricos e os pobres se entendam, mas que se unam por recíprocas relações e amizades*

A obediência a estas leis — perguntamos Nós — não bastaria só de per si para fazer cessar todo o antagonismo e suprimir-lhe as causas? Todavia a Igreja, instruída e dirigida por Jesus Cristo, eleva suas vistas ainda mais alto; propõe um corpo de preceitos mais completo, porque ambiciona estreitar a união das duas classes até uni-las uma à outra por laços duma verdadeira amizade.

Ninguém pode ter uma verdadeira inteligência da vida mortal, nem estimá-la no seu justo valor, se não se eleva até à consideração dessa outra vida que é imortal.

Suprimi esta, e imediatamente toda a forma e toda a verdadeira noção do honesto desaparecerá; mais ainda; todo o universo tornar-se-á um impenetrável mistério.

Quando tivermos abandonado esta vida, então somente

---

([5]) Ecce merces operariorum, quae fraudata est a vobis clamat; et clamor eorum in aures Domini Sabaot introivit (Jac., V, 4).

começaremos a viver: esta verdade, que a mesma natureza nos ensina, é um dogma cristão sobre o qual assenta, como sobre o seu primeiro fundamento, toda a economia da religião. Não, Deus não nos fez para estas coisas frágeis e caducas, mas para as coisas celestes e eternas; não foi como morada fixa que nos deu esta terra, mas como um lugar de exílio.

Que abundeis em riquezas e em tudo o que é reputado bens de fortuna, ou que sejais privado dêles, isto nada importa à eterna beatitude: o uso que fizerdes dêles, eis o que interessa. Pela sua superabundante redenção, Jesus Cristo não suprimiu as aflições que formam quase toda a trama da vida mortal; fez delas estímulos da virtude e fontes de mérito, de sorte que não há homem que possa pretender as recompensas eternas, se não caminhar sobre os traços sanguinolentos de Jesus Cristo: "Se sofremos com Êle, com Êle reinaremos" (6).

Por outra parte, escolhendo Êle mesmo a cruz e os tormentos, minorou-lhes singularmente o peso e a amargura, e, a fim de nos tornar ainda mais suportável o sofrimento, ao exemplo acrescentou a sua graça e a promessa de uma recompensa sem fim: "Porque o momento tão curto e tão ligeiro das aflições, que sofremos nesta vida, produz em nós o peso eterno duma glória soberana incomparável" (7).

Assim, os afortunados dêste mundo são advertidos de que as riquezas não os isentam da dôr; que elas não são de nenhuma utilidade para a vida eterna, mas antes um obstáculo (8); que êles devem temer diante das ameaças severas que Jesus Cristo profere contra os ricos (9); que

---

(6) Si sustinebimus et conregnabimus (II Tim., II, 12).

(7) Id enim, quod in praesenti est momentaneum et leve tribulationis nostrae, supra modum in sublimitate aeternum gloriae pondus operatur in nobis (II. Cor., IV, 17).

(8) Math., XIX, 23-24.

(9) Luc., IX, 24-25.

enfim virá um dia em que deverão prestar a Deus, seu juiz, rigorosíssimas contas do uso que hajam feito de sua fortuna.

Sobre o uso das riquezas, eis o ensino duma excelência e duma importância extrema que a filosofia pôde delinear, mas que pertence à Igreja dar-nô-lo na sua perfeição e fazê-lo descer do conhecimento à prática.

O fundamento dessa doutrina está na distinção entre a justa posse das riquezas e o seu legítimo uso. A propriedade particular, já Nós o dissemos mais acima, é de direito natural para o homem: o exercício dêste direito é coisa não só permitida, sobretudo a quem vive em sociedade, mas ainda absolutamente necessária ([10]).

Agora, se se pergunta em que é necessário fazer consistir o uso dos bens, a Igreja responderá sem hesitação: "A êsse respeito o homem não deve ter as coisas exteriores por particulares, mas sim por comuns, de tal sorte que facilmente dê parte delas aos outros nas suas necessidades. É por isso que o Apóstolo disse: Ordena aos ricos do século... dar facilmente, comunicar as suas riquezas" ([11]).

Ninguém certamente é obrigado a aliviar o próximo privando-se do seu necessário ou do de sua família; nem mesmo a nada suprimir do que as conveniências ou decência impõem à sua pessoa: "Ninguém com efeito deve viver contrariamente às conveniências" ([12]). Mas desde

---

([10]) Licitum est quod homo propria possideat. Et est etiam necessarium ad humanam vitam (S. Thom., II. II. Quest., LXVI, a. 2).

([11]) Quantum ad hoc, non debet homo habere res exteriores ut proprias, sed ut communes et scilicet de facili aliquies eas comunicet in necessitate aliorum. Unde Apostolus dicit: divitibus huius saeculi praecipe... facile tribuere, communicare (S. Thom., II, II. Quest., LXV, a. 2).

([12]) Nullus enim inconvenienter vivere debet (S. Thom., II. II. Quest., XXXII, a. 6).

que haja suficientemente satisfeito à necessidade e o decoro, é um dever lançar o supérfluo no seio dos pobres ([13]).

É um dever, não de estrita justiça, exceto nos casos de extrema necessidade, mas de caridade cristã — um dever, por consequencia, cujo cumprimento se não pode conseguir pelas vias de justiça humana. Mas acima dos juízos do homem e das leis, há a lei e o juízo de Jesus Cristo, nosso Deus, que nos persuade de todas as maneiras a dar habitualmente esmola: "É mais feliz, diz êle, aquêle que dá do que aquêle que recebe" ([14]), e o Senhor terá como dada ou recusada a si mesmo a esmola que se haja dado ou recusado aos pobres. "Todas as vezes que tenhais dado esmola a um dos menores de meus irmãos é a Mim que a haveis dado" ([15]).

De resto, eis em algumas palavras o resumo desta doutrina: Quem quer que recebeu da divina Bondade maior abundância, quer de bens externos e do corpo, quer de bens da alma, recebeu-os com o fim de os fazer servir ao seu próprio aperfeiçoamento, e ao mesmo tempo, como ministro da Providência, ao alívio dos outros. É por isso que quem tiver o talento da palavra, tome cuidado em se não calar; quem possuir uma superabundância de bens, não deixe a misericórdia intumecer-se no fundo do seu coração; quem tiver a arte de governar, aplique-se com cuidado a partilhar dela com seu irmão o exercício e os frutos ([16]).

Enquanto aos deserdados da fortuna, aprendam da

---

([13]) Quod superest, date eleemosinam (Lus. XI, 41).

([14]) Beatius est magis dare quam accipere (Act. XX, 35).

([15]) Quamdiu fecistis uni ex his fratribus meis minimis, mihi fecistis (Math., XXV, 40).

([16]) Habens ergo talentum, curet omnino ne taceat, habens rerum affluentiam, vigilet ne a misericordiae largitate torpescat: habens artem qua regitur, magnopere studeat ud usum atque utilitatem illius cum proximo partiatur (S. Greg. Magn., in Evang. Hom. IX n. 7).

Igreja que, segundo o juízo do próprio Deus, a pobreza não é um opróbio e que se não deve corar por ter de ganhar o pão com o suor do seu rosto. É o que Jesus Cristo nosso Senhor confirmou com o seu exemplo, Êle, que de "muito rico que era, se fez indigente" ([17]) para salvação dos homens; que, Filho de Deus e Deus Êle mesmo, quis passar aos olhos do mundo por filho dum artista; que chegou até a consumir uma grande parte de sua vida num trabalho vercenário ([18]).

Quem tiver em sua frente o modelo divino compreenderá mais facilmente o que Nós vamos dizer: que a verdadeira dignidade do homem e a sua excelência reside nos seus costumes, isto é, na sua virtude; que a virtude é o patrimônio comum dos mortais, ao alcance de todos, dos pequenos e dos grandes, dos pobres e dos ricos; que só a virtude e os méritos, seja qual fôr a pessoa em quem se encontrem, obterão a recompensa da eterna felicidade. Mais ainda: é para as classes desafortunadas que o coração de Deus parece inclinar-se mais. Jesus Cristo chama aos pobres bem-aventurados ([19]); convida com amor a virem a Êle, a fim de consolar a todos os que sofrem e que choram ([20]); abraça com uma caridade mais terna os pequenos e os oprimidos.

Estas doutrinas foram, sem dúvida alguma, feitas para humilhar a alma altiva do rico e torná-lo mais condescendente, para reanimar a coragem daquêles que sofrem e inspirar-lhes resignação. Com elas se acharia diminuído um abismo estimado do orgulho e se obteria sem trabalho que as duas classes se dessem as mãos e as vontades se unissem numa mesma amizade.

Mas é ainda demasiado pouco a simples amizade: se

---

([17]) Egenus fastus est cum esset dives (II Cor., VIII. 9).
([18]) Nonne hic faber, filius Mariae? (Marc., VI, 3).
([19]) Beati pauperes spiritu (Math., V, 3).
([20]) Venite ad me omnes qui larorati et onerati estis (Math., XI, 28).

se obedecer aos preceitos do cristianismo, será no amor fraternal que a união se operará. Duma parte e doutra se saberá e compreenderá que os homens são todos absolutamente nascidos de Deus, seu pai comum; que Deus é o seu único e comum fim, que Êle só é capaz de comunicar aos anjos e aos homens uma felicidade perfeita e absoluta; que todos êles foram igualmente resgatados por Jesus Cristo e restabelecidos por Êle na sua dignidade de filhos de Deus, e que assim um verdadeiro laço de fraternidade os une, quer entre si, quer a Cristo, seu Senhor, que é o primogênito de muitos irmãos, "primogenitus in multis fratribus."

Êles saberão enfim que todos os bens da natureza, todos os tesouros da graça pertencem em comum e indistintamente a todo o gênero humano e que só os indignos é que são desherdados dos bens celestes. "Se vós sois filhos, sois tambem herdeiros de Deus, coherdeiros de Jesus Cristo" ([21]).

Tal é a economia dos direitos e dos deveres que ensina a filosofia cristã. Não se veria em breve prazo estabelecer-se a pacificação se êstes ensinos pudessem vir a prevalecer nas sociedades?

*Cuidado da Igreja em tratar das almas e em proporcionar auxílios aos miseráveis. Força das instituições cristãs para dirimir o conflito entre ricos e proletários até extinguí-lo de todo*

Entretanto a Igreja não se contenta com indicar o caminho que leva à salvação; ela conduz a esta e aplica por sua própria mão ao mal o conveniente remédio. Ela dedica-se toda a instruir e a educar os homens segundo os seus princípios e a sua doutrina, cujas aguas vivificantes

---

([21]) Si autem filii et haeredes, haeredes quidem Dei, cohaeredes a item Christi (Rom., VIII, 17).

ela tem o cuidado de espalhar, tão longe e tão largamente quanto lhe é possível, pelo ministério dos Bispos e do Clero. Depois esforça-se por penetrar nas almas e por obter das vontades que se deixem conduzir e governar pela regra dos preceitos divinos.

Êste ponto é capital e duma grandíssima importância, porque encerra como que o resumo de todos os interesses que estão em litígio, e aqui a ação da Igreja é soberana. Os instrumentos de que ela dispõe para tocar as almas recebeu-os para êste fim de Jesus Cristo, e trazem em si a eficácia duma virtude divina. São os únicos aptos para penetrar até as profundezas do coração humano, que são capazes de levar o homem a obedecer às imposições do dever, a dominar as suas paixões, a amar a Deus e ao seu próximo com uma caridade sem limites, a esmagar corajosamente todos os obstáculos que dificultam o seu caminho na estrada da virtude.

Nêste ponto basta passar ligeiramente em revista pelo pensamento os exemplos da antiguidade. As coisas e fatos que vamos lembrar estão isentos de controvérsia. Assim, não é duvidoso que a sociedade civil foi essencialmente renovada pelas instituições cristãs, que esta renovação teve por efeito elevar o nível do gênero humano ou, para melhor dizer, chamá-lo da morte à vida e guindá-lo a um alto grau de perfeição, como se não viu semelhante nem antes nem depois, e não se verá jamais em todo o decurso dos séculos. Que enfim dêstes benefícios foi Jesus Cristo o princípio e deve ser o seu fim: porque assim como tudo partiu dêle, assim também tudo deve ser-lhe referido.

Quando, pois, o Evangelho raiou no mundo, quando os povos tiveram conhecimento do grande mistério da encarnação do Verbo e da redenção dos homens, a vida de Jesus Cristo, Deus e homem, invadiu as sociedades e impregnou-as inteiramente de sua fé, de suas máximas e de suas leis.

É por isso que, se a sociedade humana deve ser curada, não o será senão pelo regresso à vida e às instituições do cristianismo. A quem quer regenerar uma sociedade qualquer em decadência, se prescreve com razão que a reconduza às suas origens. Porque a perfeição de toda a sociedade consiste em prosseguir e atingir o fim para o qual foi fundada, de modo que todos os movimentos e todos os atos da vida social nasçam do mesmo princípio donde nasceu a sociedade.

Por isso, afastar-se do fim é caminhar para a morte, e voltar a êle é readquirir a vida. E o que Nós dizemos de todo o corpo social aplica-se igualmente a essa classe de cidadãos que vivem do seu trabalho e que formam a grandíssima maioria.

Nem se pense que a Igreja se deixa absorver de tal modo pelo cuidado das almas, que põe de parte o que se relaciona com a vida terrestre e mortal. Pelo que em particular diz respeito à classe dos trabalhadores, ela faz todos os esforços para os arrancar à miséria e procurar-lhes uma sorte melhor. E certamente não é um fraco apoio que ela dá a esta obra só pelo fato de trabalhar, por palavras e atos, para reconduzir os homens à virtude.

Os costumes cristãos, desde que estão em ação, exercem naturalmente sobre a prosperidade temporal a sua parte de benéfica influência; porque êles atraem o favor de Deus, princípio e fonte de todo o bem; comprimem o desejo excessivo das riquezas e a sêde dos prazeres: êsses dois flagelos que frequentes vezes lançam a amargura e o desgôsto no seio mesmo da opulência [22]; contentam-se enfim com uma vida e alimentação frugal, e suprem pela economia a modicidade do rendimento, longe dêsses vícios que consomem não só as pequenas, mas as grandes fortunas e dissipam os maiores patrimônios.

---

[22] Radix omnium malorum est cupiditas (I Tim., V. 10).

A Igreja, além disso, provê também diretamente a felicidade das classes deserdadas pela fundação e sustentação de instituições que ela julga próprias para aliviar a sua miséria: e mesmo neste gênero de benefícios ela tem sobressaído de tal modo que os seus próprios inimigos hão feito o seu elogio.

Assim, entre os primeiros cristãos era tal a virtude de sua caridade mútua, que não raro se via os mais ricos despojarem-se de seu patrimônio em favor dos pobres. Por isso a indigência não era conhecida entre êles ([23]); os Apóstolos tinham confiado aos Diáconos, cuja ordem fôra especialmente instituída para êsse fim, a distribuição quotidiana das esmolas; e o próprio S. Paulo, apesar de absorvido por uma solicitude que abraçava todas as Igrejas, não hesitava em empreender dolorosas viagens para ir em pessoa levar socorros aos cristãos indigentes.

Socorros do mesmo gênero eram espontaneamente oferecidos pelos fiéis em cada uma de suas assembléias: o que Tertuliano chama "os depósitos da piedade", porque eram empregados "em sustentar e inhumar as pessoas indigentes, os órfãos pobres de ambos os sexos, os domésticos velhos, as vítimas do naufrágio" ([24]).

Eis como pouco a pouco se formou êsse patrimônio, que a Igreja sempre guardou com religioso cuidado como um bem próprio da família dos pobres. Ela chegou até a assegurar socorros aos infelizes, poupando-lhes a humilhação de estender a mão; porque esta mãe comum dos ricos e dos pobres, aproveitando maravilhosos rasgos de caridade que ela havia provocado por toda a parte, fundou sociedades religiosas e uma multidão doutras instituições úteis, que, pouco tempo depois, não deviam deixar sem alívio nenhum gênero de miséria.

---

([23]) Neque... quisquam egens erat inter illos (Act., VI, 34).

([24]) Apoc., II XXXIX.

Há hoje, sem dúvida, um certo número de homens que, fiéis ecos dos pagãos doutrora, chegam a fazer, mesmo duma caridade tão maravilhosa, uma arma para atacar a Igreja; e viu-se uma beneficência estabelecida pelas leis civis substituir-se à caridade cristã; mas esta caridade, que se dedica toda e sem pensamento reservado à utilidade do próximo, não pode ser suprida por nenhuma invenção humana. Só a Igreja possui essa virtude, porque não se pode hauri-la senão no Sagrado Coração de Jesus Cristo, e é errar longe de Jesus Cristo estar afastado de sua Igreja.

*Qual deve ser a intervenção dos chefes de Estado e dos governos nesta questão*

Todavia, não há dúvida de que, para obter o resultado desejado, não é demais recorrer aos meios humanos. Assim, todos aquêles a quem a questão diz respeito devem visar ao mesmo fim e trabalhar de harmonia cada um na sua esfera. Nisto há como uma imagem da Providência governando o mundo: porque nós vemos de ordinário que os fatos e os acontecimentos que dependem de causas diversas são a resultante de sua ação comum.

Ora, que parte de ação e de remédio temos nós o direito de esperar do Estado? Diremos primeiro que por Estado entendemos aqui não tal governo estabelecido entre tal povo em particular, mas todo o governo que corresponde aos preceitos da razão natural e dos ensinos divinos, ensinos que Nós mesmos expusemos, especialmente em a Nossa Carta Encíclica sobre a constituição cristã das sociedade.

*O primeiro cuidado dêles deve ser providenciar para o bem tanto da comunidade como dos particulares, e por conseguinte favorecer as condições dos trabalhadores e proletários*

O que se pede aos governantes é um concurso de ordem geral, que consiste em toda a economia das leis e das

instituições; queremos dizer que devem fazer de modo que da mesma organização e do govêrno da sociedade brote espontaneamente e sem esforço a prosperidade, tanto pública como particular.

Tal é com efeito o ofício da prudência civil e o dever próprio de todos aquêles que governam. Ora, o que torna uma nação próspera são os costumes puros, as famílias fundadas sobre bases de ordem e de moralidade, a prática da religião e o respeito da justiça, uma imposição moderada e uma repartição equitativa dos encargos públicos, o progresso da indústria e do comércio, uma agricultura florescente e outros elementos, se os há, do mesmo gênero: todas as coisas que se não podem aperfeiçoar, sem fazer subir outro tanto a vida e a felicidade dos cidadãos.

Assim como, pois, por todos êstes meios, o Estado pode tornar-se útil às outras classes, assim pode melhorar muitíssimo a sorte da classe operária, e isto em todo o rigor do seu direito, e sem ter a temer a censura de ingerência; porque em virtude mesmo do seu ofício, o Estado deve servir o interesse comum. E é evidente que, quanto mais se multiplicarem as vantagens resultantes desta ação de ordem geral, tanto menos necessidade haverá de recorrer a outros expedientes para remediar a condição dos trabalhadores.

Mas há uma outra consideração que atinge mais profundamente ainda o nosso assunto. A razão formal de toda a sociedade é uma e comum a todos os seus membros, grandes e pequenos. Os pobres, com o mesmo título que os ricos, são, por direito natural, cidadãos; isto é, do número das partes vivas de que se compõe, por intermédio das famílias, o corpo inteiro da nação, para não dizer que em todas as cidades são o grande número.

Como, pois, seria desrazoável provêr a uma classe de cidadãos e negligenciar outra, torna-se evidente que a autoridade pública deve também tomar as medidas necessárias para salvaguardar a salvação e os interesses da classe ope-

rária. Se ela faltar a isto, viola a estrita justiça que quer que a cada um seja dado o que lhe é devido. A êsse respeito Santo Tomás diz muito sabiamente: "Assim como a parte e o todo são em certo modo uma mesma coisa, assim o que pertence ao todo pertence de alguma sorte a cada parte" ([25]).

É por isso que entre os graves e numerosos deveres dos governantes que querem prover, como convém, ao bem público, o principal dever que domina todos os outros consiste em cuidar igualmente de todas as classes de cidadãos, observando rigorosamente as leis da justiça chamada "distributiva".

Mas ainda que todos os cidadãos, sem excepção, devam contribuir para a massa dos bens comuns, os quais, de resto por um giro natural, se repartem de novo entre os indivíduos, todavia as constituições respectivas não podem ser as mesmas, nem de igual medida.

Quaisquer que seja as vicissitudes pelas quais as formas de governo são chamadas a passar, haverá sempre entre os cidadãos essas desigualdades de condições, sem as quais uma sociedade não pode existir nem conceber-se. Sem dúvida, são necessários homens que governem, que façam leis, que administrem justiça, que, enfim, por seus conselhos ou por via de autoridade, administrem os negócios da paz e as coisas da guerra. Que êstes homens devem ter a proeminência em toda a sociedade e ocupar nela o primeiro lugar, ninguém o pode duvidar, pois que êles trabalham diretamente para o bem comum e duma maneira tão excelente.

Os homens que, pelo contrário, se aplicam às coisas da indústria não podem concorrer para êste bem comum nem na mesma medida, nem pelas mesmas vias; mas entretanto

---

([25]) "Sicut pars et totum quodammodo sunt idem, ita id quod est totuis quodammodo est partis." (II-II, Quaest., LXI. a. I., ad 2).

também êles, ainda que duma maneira menos direta, servem muitíssimo os interesses da sociedade. Sem dúvida alguma, o bem comum, cuja aquisição deve ter por efeito aperfeiçoar os homens, é principalmente um bem moral. Mas numa sociedade regularmente constituída deve encontrar-se ainda uma certa abundância de bens exteriores, "cujo uso é reclamado para exercício da virtude" ([26]). Ora, a fonte fecunda e necessária de todos êstes bens é principalmente o trabalho do operário, o trabalho dos campos ou da oficina.

Mais ainda: nesta ordem de coisas, o trabalho tem uma tal fecundidade e uma tal eficácia que se pode afirmar, sem receio de engano, que êle é a fonte única de onde procede a riqueza das nações. A equidade manda, pois, que o Estado se preocupe dos trabalhadores e proceda de modo que de todos os bens, que êles proporcionam à sociedade, lhes seja dada uma parte razoável, como habitação e vestuário, e que possam viver à custa de menos trabalhos e privações.

De onde resulta que o Estado deve favorecer tudo o que, de perto ou de longe, pareça de natureza a melhorar a sorte dêles. Esta solicitude, longe de prejudicar alguém, tornar-se-á ao contrário em proveito de todos, porque importa soberanamente à nação que homens, que são para ela o princípio de bens tão indispensáveis, não se encontrem continuamente a braços com os horrores da miséria.

*Motivos principais por que se torna justificada a intervenção do Estado*

Dissemos que não é justo que nem o indivíduo nem a família sejam absorvidos pelo Estado; mas é justo, pelo contrário, que aquêle e esta tenham a faculdade de proceder com liberdade, contanto que não atentem contra o

---

([26]) S. Tom. Ex. reg. Princ., 1, c. XV.

bem geral e não prejudiquem ninguém. Entretanto, aos governantes pertence proteger a comunidade e as suas partes: a comunidade, porque a natureza confiou a sua conservação ao poder soberano, de modo que a salvação pública não é somente aqui a lei suprema, mas a causa mesma e a razão de ser do principado; as partes, porque, de direito natural, o governo não deve visar os interesses daquêles que têm o poder entre mãos, mas ainda o bem dos que lhe estão submetidos.

Tal é o ensino da filosofia, não menos que da fé cristã.

Por outra parte, a autoridade vem de Deus e é uma participação de sua autoridade suprema; desde então, aquêles que são os depositários dela devem exercê-la à imitação de Deus, cuja paternal solicitude se não estende menos a cada uma das criaturas em particular do que a todo o seu conjunto. Se, pois, quer os interesses gerais quer o interesse duma classe em particular se encontram ou lesados ou simplesmente ameaçados, e sendo impossível remediar ou obviar a isso doutro modo, é de toda a necessidade recorrer à autoridade pública.

Ora, importa à salvação comum e particular que a ordem e a paz reinem por toda parte, que toda a economia da vida doméstica seja regulada segundo os mandamentos de Deus e os princípios da lei natural; que a religião seja honrada e observada; que se vejam florescer os costumes públicos e particulares; que a justiça seja religiosamente graduada, e que nunca uma classe possa oprimir impunemente a outra; que cresçam robustas gerações, capazes de ser o sustentáculo e, se necessário fôr, o baluarte da pátria.

É por isso que, se sucede que os operários, abandonando o trabalho ou suspendendo-o por "gréves", ameaçam a tranquilidade pública; que os laços naturais da família afrouxam entre os trabalhadores, que se calca aos pés a religião dos operários, não lhes facilitando o cumprimento dos seus deveres para com Deus; que a promiscuidade dos sexos e outras excitações ao vício constituem nas oficinas

um perigo para a moralidade; que os patrões esmagam os trabalhadores sob o peso de ônus iníquos, ou desonram nêles a pessoa humana por condições indignas e degradantes; que atentam contra a sua saúde por um trabalho excessivo e desproporcional com a sua idade e sexo; em todos êstes casos é absolutamente necessário aplicar em certos limites a força e autoridade das leis. Êstes limites serão determinados pelo mesmo fim que chama o socorro das leis, isto é, que êles não devem avançar nem empreender nada além do que fôr necessário para reprimir os abusos e afastar os perigos.

Os direitos em que êles se encontram devem ser religiosamente respeitados e o Estado deve assegurá-los a todos os cidadãos, prevenindo ou vingando a sua violação. Todavia, na proteção dos direitos particulares, deve preocupar-se duma maneira especial dos fracos e dos indigentes. A classe rica faz das suas riquezas uma espécie de baluarte e tem menos necessidade da tutela pública. A classe indigente, ao contrário, sem riquezas que a ponham a coberto das injustiças, conta principalmente com a proteção do Estado. Que o Estado se faça, pois, sob um particularíssimo título, a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe pobre.

*É de supremo interesse que com a força e a proteção das leis se garantam as propriedade particulares; que se contenham no devido lugar a plebe e especialmente aquêles que promovem motins; que se afaste a corrupção dos costumes dos trabalhadores; que se arranquem enfim os mesmos das garras dos usurários*

Mas é conveniente descer expressamente a algumas particularidades. É dever principalíssimo dos governos o assegurar a propriedade particular por meio de leis sábias.

Hoje especialmente, no meio do ardor tão grande de cobiças desenfreadas, é preciso que o povo se conserve no

seu dever; porque, se a justiça lhe concede o direito de empregarem os meios de melhorar á sua sorte, nem a justiça nem o bem público consentem que danifiquem alguém na sua fazenda nem que se invadam os direitos alheios sob pretexto de não sei que igualdade.

Por certo que a máxima parte dos operários quereriam melhorar de condição por meios honestos sem prejudicar á ninguém; todavia, não poucos há que, embebidos de máximas falsas e desejosos de novidade, procuram a todo o custo excitar tumultos e impelir os outros a violências.

Intervenha portanto a autoridade do Estado e, reprimindo os agitadores, preserve os bons operários do perigo da sedução e os legítimos patrões de serem despojados do que é seu.

O trabalho muito prolongado e pesado e uma retribuição mesquinha dão, não poucas vezes, aos operários ocasião de greves. É preciso que o Estado ponha cobro a esta desordem grave e frequente, porque estas greves causam dano não só aos patrões e aos mesmos operários, mas também ao comércio e aos interesses comuns; e em razão das violências e tumultos, a que de ordinário dão ocasião, põem muitas vezes em risco a tranquilidade pública.

O remédio portanto, nesta parte, mais eficaz e salutar é prevenir o mal com a autoridade das leis e impedir a explosão, removendo a tempo as causas de que se prevê que hão de nascer os conflitos entre os operários e patrões.

Muitas outras coisas deve igualmente o Estado proteger ao operário, e em primeiro lugar os bens da alma.

*Como se deve guardar o dia de festa pelos trabalhadores; a necessidade que há de se absterem do trabalho conforme a condição das pessoas e das obras; e qual é o salário que se faz mistér pagar-lhes*

A vida temporal, posto que boa e desejável, não é o fim para que fomos criados, mas é sim a via e o meio para

aperfeiçoar, com o conhecimento da verdade e com a prática do bem, a vida do espírito.

O espírito é o que tem em si impressa a semelhança divina, e no qual reside aquêle principado em virtude do qual foi dado ao homem o direito de dominar as creaturas inferiores e de fazer servir à sua utilidade toda a terra e todo o mar. "Enchei a terra e tornai-a a vós sujeita, dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem sobre a terra" ([27]).

Nisto todos os homens são iguais, e não há diferença alguma entre os ricos e pobres, patrões e criados, monarcas e súbditos, porque é o mesmo o "Senhor de todos" ([28]).

A ninguém é lícito violar impunemente a dignidade do homem, do qual Deus mesmo dispõe com "grande reverência, nem pôr-lhe impedimentos para que êle siga o caminho daquêle aperfeiçoamento que é ordenado para o conseguimento da vida eterna; pois nem ainda por eleição livre o homem pode renunciar a ser tratado segundo a sua natureza e aceitar a escravidão do espírito; porque não se trata de direitos, cujo exercício seja livre, mas sim de deveres para com Deus que são absolutamente invioláveis.

Daqui vem como consequência a necessidade do repouso festivo. Isto porém não quer dizer que se deve estar em ócio por mais largo espaço de tempo, e muito menos significa uma total inação, como muitos desejam, e que é fonte de vícios e ocasião de dissipação; mas um repouso consagrado à religião.

Unido à religião o repouso tira ao homem dos trabalhos e das ocupações da vida ordinária para o rechamar ao pensamento dos bens celestes e ao culto devido à magestade divina.

---

([27]) Replete terram et subjicite eam: et dominamini piscibus maris, et violatilibus coeli, et universis animantibus quae moventur super terram, (Gen. I, 28).

([28]) Nam idem Dominus omnium. (Rom. X, 12).

Eis aqui a principal natureza e fim do repouso festivo que Deus, com lei especial, prescreveu ao homem no velho testamento, dizendo-lhe: "Recorda-te de santificar o sábado" (29); e que ensinou com o seu exemplo, quando no sétimo dia, depois de criado o homem, repousou: "Repousou no dia sétimo de todas as suas obras que tinha feito" (30).

Enquanto à tutela dos bens naturais e exteriores, primeiro que tudo é um dever subtrair o pobre operário à desumanidade de ávidos especuladores, que abusam, sem nenhuma discreção, das pessoas como das coisas.

Não é justo nem humano exigir do homem tanto trabalho a ponto de fazer pelo excesso da fadiga embrutecer o espírito e enfraquecer o corpo. A atividade do homem é limitada como a sua natureza. O exercício e o uso a aperfeiçoam, mas é preciso que de quando em quando se suspenda para dar lugar ao repouso. Não deve portanto o trabalho prolongar-se por mais tempo do que as forças o permitem.

O determinar a quantidade do repouso depende da qualidade do trabalho, das circunstâncias do tempo e do lugar, da compleição e saúde dos operários. O trabalho, por exemplo, de extrair pedra, ferro, chumbo e outros materiais escondidos debaixo da terra, sendo mais pesado e nocivo à saúde, deve ser compensado com uma duração mais curta.

Deve-se tambem atender às estações, porque não poucas vezes um trabalho que facilmente se suportaria numa estação noutra é de fato insuportável ou somente se vence com dificuldade.

Enfim, o que pode fazer um homem válido e na força da idade não será equitativo exigi-lo duma mulher ou duma

---

(29) Memento ut diem sabbati santifices. (Exod. XX, 8).

(30) Requievit die septimo ab universo opere quod patrarat. (Gen. II, 2).

criança. Especialmente a infância — e isto deve ser estritamente observado — não deve entrar na oficina senão depois que a idade tenha desenvolvido nela as forças físicas, inteletuais e morais: do contrário, como uma planta ainda tenra, vêr-se-á murchar com um trabalho demasiado, precoce, e dar-se-á cabo da sua educação. Trabalhos há também que se não adaptam tanto à mulher, a qual a natureza destina de preferência aos arranjos domésticos, que por outro lado salvaguardam admiravelmente a honestidade do sexo, e correspondem melhor pela sua natureza ao que pede a boa educação dos filhos e a prosperidade da família. Em geral, a duração do descanso deve-se medir pelo dispêndio das forças que êle deve restituir. O direito ao descanso de cada dia, assim como a cessação do trabalho no dia do Senhor, deve ser a condição expressa ou tácita de todo o contrato feito entre patrões e operários. Onde esta condição não entrar o contrato não será probo, pois ninguém pode exigir ou prometer a violação dos deveres do homem para com Deus e para consigo mesmo.

Passemos agora a outro ponto da questão e de não menor importância, que, para evitar os extremos, demanda uma definição precisa; referimo-nos à fixação do salário.

Uma vez livremente aceite por uma e outra parte o salário, assim se raciocina: o patrão pagando-o tem desempenhado todos os seus compromissos e não é obrigado a mais nada.

Em tal hipótese, a justiça só seria lesada se êle se recusasse a saldar a dívida ou o operário a concluir todo o seu trabalho, e a satisfazer as suas condições; e nêste único caso, com exclusão de qualquer outro, é que o poder público teria que intervir para fazer valer o direito de qualquer dêles.

Semelhante raciocínio não encontrará um juiz equitativo que consinta em abraçá-lo sem reserva, pois que não abrange todos os lados da questão e omite um deveras importante. Trabalhar é exercer a atividade com o fim de

procurar o que requerem as diversas necessidades do homem, mais principalmente a sustentação da própria vida. "Comerás o teu pão com o suor de teu rosto" ([31]).

Eis a razão porque o trabalho recebeu da natureza como um duplo cunho: é "pessoal", porque a força ativa é inerente à pessoa, e porque é propriedade daquêle que a exerce e a recebeu para sua utilidade; e é "necessário", porque o homem precisa do fruto do seu trabalho para conservar a sua existência, e porque deve conservá-la para obedecer às ordens irrefragáveis da natureza.

Ora, se não se encarar o trabalho senão pelo seu lado pessoal, não há dúvida que o operário pode a seu talante restringir a taxa do salário. A mesma vontade que dá o trabalho pode contentar-se com uma pequena remuneração ou mesmo não exigir nenhuma.

Mas já é outra coisa se ao caráter de "personalidade" se juntar o de "necessidade", que o pensamento pode abstrair, mas que em realidade não é separável.

Efetivamente, conservar a existência é um dever imposto a todos os homens e ao qual se não podem subtrair sem crime. Dêste dever promana necessariamente o direito de procurar as coisas necessárias à subsistência, e que o pobre as não procure senão mediante o salário do seu trabalho.

Façam, pois, o patrão e operário todas as convenções que lhes aprouver, cheguem inclusivamente a acordar na cifra do salário: acima da sua livre vontade está uma lei de justiça natural, mais elevada e mais antiga, a saber, que o salário não deve ser insuficiente para assegurar a subsistência do operário sóbrio e honrado.

Mas se constrangido pela necessidade, ou compelido pelo receio dum mal maior, aceita as condições duras que por outro lado lhe não seria permitido recusar, porque lhe são impostas pelo patrão ou por quem faz oferta do traba-

---

([31]) In sudore vultus tui vesceris pane. (Gen., III, 19).

lho, é isto sofrer uma violência contra a qual a justiça protesta.

Mas sendo de temer que nêstes casos e em outros análogos, como no concernente às horas diárias de trabalho e à saúde dos operários, a intervenção dos poderes públicos seja importuna, sobretudo por causa da variedade das circunstâncias, dos tempos e dos lugares, será preferível que a solução seja confiada às corporações ou sindicatos de que falarémos mais adiante, ou que se recorra a algum outro meio de defender os interesses dos operários, mesmo com o auxílio e apoio do Estado, se a questão o reclamar.

O operário que perceber um salário suficiente para ocorrer com desafogo às suas necessidades e às da sua família, se fôr avisado, seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza; aplicar-se-á a ser parcimonioso e obrará de forma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno pecúlio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto patrimônio.

Já vimos que a presente questão não podia receber solução verdadeiramente eficaz, se se não começasse por estabelecer como princípio fundamental a inviolabilidade da propriedade particular.

Importa pois que as leis favoreçam o espírito de propriedade, o reanimem e desenvolvam, tanto quanto possível, entre as massas populares. Uma vez arbitado êste resultado, seria êle a fonte dos mais preciosos benefícios, e em primeiro lugar duma repartição dos bens certamente mais equitativa.

A violência das revoluções políticas dividiu o corpo social em duas classes, e cavou entre elas um imenso abismo. Dum lado a onipotência na opulência: uma facção que, senhora absoluta da indústria e do comércio, torce o curso das riquezas e faz correr para o seu lado todos os mananciais; facção que aliás tem na sua mão mais dum motor da administração pública. Do outro a fraqueza na indigência:

uma multidão com a alma ulcerada, sempre pronta para a desordem.

*Vantagens da concórdia entre patrões e operários*

Ah! estimule-se a industriosa atividade do povo com a perspectiva da sua participação na propriedade do solo e ver-se-á nivelar pouco a pouco o abismo que separa a opulência da miséria, e operar-se a aproximação das duas classes.

Demais, a terra produzirá tudo em maior abundância, pois o homem é assim feito; o pensamento de que trabalha em um terreno que é seu redobra o seu ardor e a sua aplicação. Chega a pôr todo o seu amor numa terra que êle mesmo cultivou, que lhe promete a si e aos seus não só o estritamente necessário, mas ainda uma certa abastança. Não há quem não descubra sem esforço os efeitos desta duplicação da atividade sobre a fecundidade da terra e sobre a riqueza das nações.

Uma terceira utilidade será a suspensão do movimento de emigração: ninguém com efeito quereria trocar por uma região estrangeira a sua pátria e a sua terra natal, se nesta encontrasse os meios de levar uma vida mais tolerável.

Mas uma condição, indispensável para que todas estas vantagens se convertam em realidades, é que a propriedade particular não seja esgotada por um excesso de encargos e de impostos.

Não é das leis humanas, mas da natureza, que emana o direito da propriedade individual; a autoridade pública não pode aboli-lo, o que ela pode é regular-lhe o uso e conciliá-lo com o bem comum.

É por isso que ela obra contra a justiça e contra a humanidade quando, sob o nome de impostos, sobrecarrega desmedidamente os bens dos particulares.

*São de grandíssima vantagem as associações de mútuo socorro, destinadas a prover às necessidades nos infortúnios, das viúvas e dos filhos; igualmente as instituições de patronatos para meninos e meninas, e de proteção para os moços e velhos*

Em último lugar, diremos que os próprios patrões e operários podem singularmente auxiliar a solução, por meio de todas as obras próprias a aliviar eficazmente a indigência e a operar uma aproximação entre as duas classes.

Dêste número são as associações de socorros mútuos; as diversas instituições, devidas à iniciativa particular, que têm por fim socorrer os operários, bem como as suas viúvas e órfãos, em caso de morte, de acidentes ou de enfermidades; as patronagens, que exercem uma proteção benéfica para com as crianças dos dois sexos, os adolescentes e os homens feitos. Mas o primeiro lugar pertence às corporações operárias, que abrangem quase todas as outras.

Os nossos antepassados experimentaram por muito tempo a benéfica influência destas associações. Ao mesmo tempo que os artistas encontravam nelas inapreciáveis vantagens, as artes daí tiveram um novo lustre e uma nova vida, como uma grande quantidade de monumentos o proclamam.

Estando hoje as gerações mais cultivadas, os costumes mais polidos, as exigências da vida quotidiana mais numerosas, é fora de dúvida que se não podia deixar de adaptar as associações a estas novas condições.

Assim, com prazer vemos Nós irem-se formando por toda a parte sociedades dêste gênero, quer compostas só de operários, quer mixtas, reunindo ao mesmo tempo operários e patrões: é para desejar que aumentem a sua ação.

Conquanto tenhamos nos ocupado delas mais duma vez, queremos expor aqui a sua oportunidade e o seu direito de existência e indicar como devem organizar-se e qual deve ser o seu programa de ação.

A experiência que o homem adquire todos os dias da exiguidade das suas fôrças obriga-o e impele-o a agregar-se a uma cooperação com estranhos.

É nas sagradas Letras que se lê esta máxima: "Mais valem dois juntos que um só, pois tiram vantagem da sua associação. Se um cai, o outro sustenta-se. Desgraçado do homem só, pois quando cair, não terá ninguém que o levante"([32]). E esta outra: "O irmão que é ajudado por seu irmão é como uma cidade forte" ([33]).

Desta propensão natural, como dum mesmo germen, nasce a sociedade civil primeiro, depois no próprio seio estas outras sociedades que, por serem restritas e imperfeitas, não são por isso menos sociedades verdadeiras. Entre as pequenas sociedades e a grande há profundas diferenças, que resultam do seu fim próximo.

O fim da sociedade civil abrange universalmente todos os cidadãos, pois êste fim está no bem comum, isto é, num bem do qual todos e cada um têm o direito de participar em medida proporcional.

Por isso se chama "público", porque "reúne os homens para formarem uma nação".

Ao contrário, as sociedades que se constituem no seu seio são frágeis porque são "particulares", e o são com efeito, pois a sua razão de ser imediata é a utilidade particular e exclusiva dos seus membros.

A sociedade particular é aquela que se forma com um

---

([32]) Melius ergo duos simul, quam unum: habent enim emolumentum societatis suae. Si unus ceciderit, ab altero fulcietur. Vae soli: quia cum ceciderit, non habet sublevantem se. (Eccl., IV, 9, 10).

([33]) Frater qui adjuvatur a fratre, quasi civitas firma. (Prov. XVIII, 19).

fim particular, como quando dois ou três indivíduos se associam para exercerem em comum o comércio ([34]).

Ora, pelo fato das sociedades particulares não terem existência senão no seio da sociedade civil, da qual são como outras tantas partes, não se segue, falando em geral e considerando apenas a sua natureza, que o Estado possa negar-lhes a existência.

O direito de existência foi-lhes outorgado pela própria natureza; e a sociedade civil foi instituída para proteger o direito natural, não para aniquilá-lo.

Por esta razão, uma sociedade civil que proibisse as sociedades públicas e particulares atacar-se-ia a si mesma, pois que todas as sociedades públicas e particulares tiram a sua origem dum mesmo princípio, a natural sociabilidade do homem.

Certamente se dão conjunturas que autorizem as leis a opôr-se à fundação duma sociedade dêste gênero. Se uma sociedade, em virtude mesmo dos seus estatutos orgânicos, trabalhasse para um fim em oposição flagrante com a probidade, com a justiça, com a segurança do Estado, os poderes públicos teriam o direito de lhe impedir a formação, ou de dissolvê-la, se já estivesse formada.

Mas devia em tudo isto obrar com uma grande circunspeção para evitar usurpação dos direitos dos cidadãos, e para não estatuir, sob color de utilidade pública, alguma coisa que a razão houvesse de desaprovar. Pois uma lei não merece obediência, senão enquanto ela é conforme com a reta razão e a lei eterna de Deus.

Aqui, apresentam-se ao Nosso espírito as confrarias, as congregações e as ordens religiosas de todo o gênero, às quais a autoridade da Igreja e a piedade dos fiéis deram

---

([34]) Privata autem societas est, quae aliquod negotium privatum exercendum conjungitur, sicut quod duo vel tres societatem ineunt, ut simul negotientur. (S. Tom., Contra impugnantes Dei cultum et religionem, cap. II).

nascimento: quais foram os seus frutos de salvação para o gênero humano até nossos dias, a história o diz suficientemente.

Considerando simplesmente sob o ponto de vista da razão, estas sociedades aparecem como fundadas com um fim honesto, e consequentemente sob os auspícios do direito natural: no que elas têm de relativo à religião, não dependem senão da Igreja.

Os poderes públicos não podem, pois, legitimamente arrogar-se nenhum direito sobre elas, nem atribuir-se a sua administração; a sua obrigação é antes respeitá-las, protegê-las, e em caso de necessidade defendê-las.

Justamente o contrário é que Nós temos sido condenado a vêr, principalmente nêstes últimos tempos. Em não poucos países, o Estado tem posto mão nestas sociedades e tem acumulado a êste respeito injustiça sobre injustiça: sujeição às leis civis, privações do direito legítimo de personalidade, espoliação dos bens. Sobre êstes bens, a Igreja tinha portanto os seus direitos: cada um dos membros tinha os seus: os doadores, que lhes haviam dado uma aplicação, aquêles enfim que delas auferiram socorros e alívio tinham os seus.

Assim não podemos Nós deixar de deplorar amargamente espoliações tão iníquas e tão funestas; tanto mais que se ferem de proscrição as sociedades católicas na mesma ocasião em que se afirma a legalidade das sociedades particulares, e que aquilo que se recusa a homens pacíficos – e que não têm em vista senão a utilidade pública – se concede, e por certo mui amplamente, a homens que meditam planos funestos à religião e também ao Estado.

*Principalmente são recomendáveis as associações operárias*

Certamente em nenhuma época se viu uma tão grande multiplicidade de associações de todo o gênero, principalmente de associações operárias. De onde vêm muitas

delas, a que fim tendem, e por que meios, não é aqui o lugar de o investigar.

Mas é uma opinião, confirmada por numerosos indícios, que elas são ordinariamente governadas por chefes ocultos, e que obedecem a uma palavra de ordem igualmente hostil ao nome cristão e à segurança das nações: que depois de terem açambarcado todas as empresas, se há operários que se recusam a entrar em seu seio, elas lhes fazem expiar a sua recusa pela miséria.

Nêste estado de coisas, os operários cristãos não têm remédio senão escolher entre êstes dois partidos: ou darem os seus nomes às sociedades de que a religião tem tudo a temer, ou organizarem-se êles mesmos e unirem as suas fôrças para poderem sacudir denodadamente um jugo tão injusto e tão intolerável.

Haverá homens, verdadeiramente empenhados em arrancar o supremo bem da humanidade a um perigo iminente, que possam ter a menor dúvida de que é necessário optar por êsse último partido?

É altamente louvável o zelo dum grande número dos nossos, que, conhecendo perfeitamente as necessidades da hora presente, sondam cuidadosamente o terreno, para descobrirem uma vereda honesta que conduz à reabilitação da classe operária.

Constituindo-se protetores das pessoas dedicadas ao trabalho, esforçam-se por aumentar a sua prosperidade, tanto doméstica como individual; por regular com equidade as relações recíprocas dos patrões e dos operários; por manter e enraizar nuns e nos outros a lembrança dos seus deveres e a observação dos preceitos divinos, preceitos que, conduzindo o homem à moderação e condenando todos os excessos, mantém nas nações, e entre elementos tão diversos de pessoas e de coisas, a concórdia e a harmonia mais perfeita.

Sob a inspiração dos mesmos pensamentos, homens de grande mérito se reúnem frequentemente em congresso,

para se comunicarem as suas idéias, unirem as suas fôrças, ordenarem programas de ação.

Outros ocupam-se em fundar corporações adequadas às diversas profissões e em fazer entrar nelas os artistas: coadjuvam êstes com seus conselhos e com a sua fortuna, e providenciam para que lhes não falte nunca um trabalho honrado e proveitoso.

Os Bispos, pelo seu lado, animam êstes esforços e colocam-os sob a sua proteção: por sua autoridade e sob seus auspícios, membros do clero tanto secular como regular se dedicam, em grande número, aos interesses espirituais das corporações.

Finalmente não faltam católicos que, possuidores de abundantes riquezas, convertidos de alguma sorte em companheiros voluntários dos trabalhadores, não olham despesas para fundar e propagar sociedades onde êstes possam encontrar, a par duma certa abastança para o presente, a promessa dum descanso honroso para o futuro.

Tanto zelo, tantos e tão engenhosos esforços têm já feito entre os povos um bem muito considerável e demasiado conhecido para que seja necessário falar dêles mais detidamente.

É a nossos olhos dum feliz prognóstico para o futuro e esperamos destas corporações os mais benéficos frutos, contanto que continuem a desenvolver-se e que a prudência presida sempre a sua organização.

Proteja o Estado estas sociedades fundadas segundo o direito; mas não se intrometa no seu govêrno interior e não toque nas molas íntimas que lhes dão a vida; pois o movimento vital procede essencialmente dum princípio interno e extingue-se fàcilmente sob a ação duma causa externa.

*É preciso porém que qualquer gênero de associação fique prudentemente organizada, e que os sócios, usando os poderosos meios da religião, se precavenham das várias correntes de erros e corruptelas*

Precisam evidentemente estas corporações, para que nelas haja unidade de ação e acôrdo de vontades, duma sábia e prudente disciplina.

Se pois, como é certo, os cidadãos são livres para se associarem, devem sê-lo igualmente para se dotarem com os estatutos e regulamentos que lhes pareçam mais apropriados ao fim a que miram. Quais devem ser êstes estatutos e regulamentos?

Não cremos que se possam dar regras certas e precisas para lhes determinar os pormenores; tudo depende do gênio de cada nação, das tentativas feitas e da experiência adquirida, do gênero de trabalho, da expansão do comércio e de outras circunstâncias de coisas e de tempos que se devem pesar com madureza.

Tudo quanto se pode dizer em geral é que se deve tomar como regra universal e constante o organizar e governar por tal forma as corporações que proporcionem a cada um dos seus membros os meios aptos para lhe fazerem atingir, pelo caminho mais cômodo e mais curto, o fim que elas se propõem, e que consiste no maior aumento possível dos bens do corpo, do espírito e da fortuna.

*Leis que devem regular os mútuos direitos dos sócios, e cuidados para que os direitos e deveres dos patrões se harmonizem convenientemente com os dos trabalhadores*

Mas é evidente que se deve visar antes de tudo o objeto principal, que é o aperfeiçoamento moral e religioso; é principalmente êste fim que deve regular toda a economia destas sociedades; de outro modo elas degenerariam bem depressa e cairiam, por pouco que fosse, na linha das sociedades em que a religião não tem nenhum lugar.

Ora, de que serviria ao artista ter encontrado no seio da corporação a abundância material, se a falta de alimentos espirituais pusesse em perigo a salvação de sua alma? (35) "Que vale ao homem possuir o universo inteiro, se vier a perder a sua alma?" Eis o caráter com que Nosso Senhor Jesus Cristo quis que se distinguisse o cristão do pagão (36). "Os pagãos procuram todas as coisas... procurai primeiro o reino de Deus, e todas as coisas vos serão dadas por acréscimo".

Assim pois, tomando a Deus por ponto de partida, dê-se um amplo lugar à instrução religiosa afim de que todos conheçam os seus deveres para com Êle: o que é necessário crêr, o que é necessário esperar, o que é necessário fazer para obter a salvação eterna, tudo isto lhes deve ser cuidadosamente recomendado: premunam-se com uma solicitude particular contra as opiniões errôneas e contra todas as variedades do vício.

Guie-se o operário ao culto de Deus, inicie-se nêle o espírito de piedade, faça-se principalmente fiel à observância dos domingos e dias festivos.

Aprenda êle a amar e a respeitar a Igreja, mãe comum de todos os cristãos, a aquiescer aos seus preceitos, a frequentar os seus sacramentos, que são fontes divinas onde a alma se purifica das suas manchas e bebe a santidade.

*Escolham-se em ditas associações homens prudentes e íntegros, a cujas sentenças se submetam os litígios que podem Surgir e os mesmos estatutos sociais*

Constituída assim a religião em fundamento de todas as leis sociais, não é difícil determinar as relações mútuas

(35) Quid prodest homini, si mundum universum lucretur, animae vero suae detrimentum patiatur? (Math., XVI, 26).

(36) Haec omnia gentes inquirunt... Quaerite primum regnum Dei et justitiam ejus, et haec omnia adjicientur vobis. (Math., VI, 33, 34).

a estabelecer entre os membros para obter a paz e a prosperidade da sociedade. As diversas funções devem ser distribuídas da maneira mais proveitosa aos interesses comuns, e de tal modo que a desigualdade não prejudique a concórdia.

Importa grandemente que os encargos sejam distribuídos com inteligência e claramente definidos, afim de que ninguém tenha a sofrer injustiça.

Que a massa comum seja administrada com integridade e que determine previamente, pelo grau de indigência de cada um dos membros, a quantidade de socorro a conceder-lhes; que os direitos e os deveres dos patrões sejam perfeitamente conciliados com os direitos e deveres dos operários.

Afim de atender às reclamações eventuais que se levantem por uma outra classe a respeito dos direitos lesados, seria muito para desejar que os próprios estatutos encarregassem homens prudentes e íntegros, tirados do seu seio, de regularem o litígio na qualidade de árbitros.

É necessário ainda prover dum modo especial a que em nenhum tempo falte trabalho ao operário; e que haja um fundo de reserva destinado a fazer face não somente aos acidentes súbitos e fortuitos inseparáveis do trabalho industrial, mas ainda à doença, à velhice e aos reveses da fortuna.

Estas leis, contanto que sejam aceites de boa vontade, bastam para assegurar aos fracos a subsistência e um certo bem estar; mas as corporações católicas são chamadas ainda a prestar os seus bons serviços à propriedade geral. Pelo passado podemos sem temeridade julgar do futuro.

Uma idade deixa o lugar a outra; mas o curso das coisas apresenta maravilhosas semelhanças, preparadas por essa Providência que tudo dirige e faz convergir para o fim que Deus se propôs ao criar a humanidade.

Sabemos que nas primeiras idades da Igreja lhe im-

putavam como um crime a indigência dos seus membros, condenados a viverem de esmolas ou do trabalho.

Mas despidos como estavam de riquezas e de poder, souberam conciliar o favor dos ricos e a proteção dos poderosos. Viam-nos diligentes, laboriosos, modelos de justiça e principalmente de caridade.

Com o espetáculo duma vida tão perfeita e de costumes tão puros, todos os prejuízos se dissiparam, o sarcarmo caiu, e as ficções duma superstição inveterada desvaneceram-se pouco a pouco ante a verdade cristã.

A sorte da classe operária, tal é a questão que hoje se trata, será resolvida pela razão ou sem ela e não pode ser indiferente às nações que o seja por uma ou por outra maneira.

Os operários cristãos resolvê-la-ão facilmente pela razão, se unidos em sociedades e obedecendo a uma direção prudente, entrarem no caminho em que os seus antepassados encontraram o seu bem e o dos povos.

Qualquer que seja nos homens a força dos prejuízos e das paixões, se uma vontade pervertida não afogou ainda inteiramente o sentimento do justo e do honesto, será indispensável que, cedo ou tarde, a benevolência pública se volte para êsses operários, que se hajam visto ativos e modestos, pondo a equidade acima da ganância e preferindo a tudo a religião do dever.

Daqui resultará esta outra vantagem, que a esperança de salvação e grandes facilidades para a atingir serão oferecidas a êsses operários que vivem no desprezo da fé cristã, ou nos hábitos que ela reprova.

Compreendem êles ordinariamente, êsses operários, que têm sido o joguete de esperanças enganosas e de aparências mentirosas.

Pois êles sentem, pelo tratamento desumano que recebem dos seus patrões, que quase não são avaliados senão pelo peso do ouro produzido pelo seu trabalho: quanto às sociedades que os aliciaram, bem vêem êles que em lugar

da caridade e do amor, não encontram nelas senão discórdias intestinas, essas companheiras inseparáveis da pobreza insolente e incrédula.

A alma embotada, o corpo extenuado, quanto não desejaria sacudir um jugo tão humilhante; mas, ou seja por causa dos respeitos humanos ou pelo receio da indigência, não ousam fazê-lo.

Ah! para todos êsses operários podem as sociedades católicas ser de maravilhosa utilidade se, vendo os hesitantes, os convidarem a vir procurar no seu seio um remédio para todos os seus males; se, arrependidos, elas os acolherem apressadamente e lhes assegurarem defesa e proteção.

*Todos envidem esforços para a solução de problema de tamanha monta*

Vêde, Veneráveis Irmãos, porque e por que meios esta questão tão difícil demanda ser tratada e resolvida. Tome cada um a tarefa que lhe pertence, e isto sem demora, para que não suceda que, diferindo-se o remédio, se torne incurável o mal já de tão grave.

*Mas, antes de tudo faz-se preciso que se restabeleçam os costumes cristãos, sem o que os outros recursos, os que mais se julgarem idôneos, lograrão pouco ou nenhum efeito*

Façam os governantes uso da autoridade protetora das leis e das instituições; lembrem-se os ricos e os patrões dos seus deveres; tratem os operários, cuja sorte está em jogo, dos seus interesses pelas vias legítimas; e visto que só a religião, como dissemos a princípio, é capaz de arrancar o mal pela raiz, lembrem-se todos de que a primeira coisa a

fazer é a restauração dos costumes cristãos; sem ela, os meios sugeridos pela prudência humana como mais eficazes serão pouco aptos para produzir salutares resultados.

Quanto à Igreja, a sua ação jamais faltará por qualquer modo, e será tanto mais fecunda quanto mais livremente se possa desenvolver: e isto Nós desejamos que o compreendam sobretudo aquêles cuja missão é velar pelo bem público.

*Enfim, os ministros do altar trabalhem com todas as veras pela salvação dos povos, e cuidem principalmente de cultivar em si e estimular nos outros a rainha de todas as demais virtudes, a caridade*

Empreguem nêste ponto os Ministros do Santuário toda a energia da sua alma e generosidade do seu zelo, e guiados pela vossa autoridade e pelo vosso exemplo, Veneráveis Irmãos, não se cansem de inculcar a todas as classes da sociedade as máximas do Evangelho; façamos tudo quanto estiver ao nosso alcance para a salvação dos povos, e sobretudo alimentem em si e acendam nos outros, nos grandes e nos pequenos, a caridade, senhora e rainha de todas as virtudes.

Porquanto a salvação desejada deve ser principalmente o fruto de uma grande difusão de caridade, queremos dizer daquela caridade que compendia em si todo o Evangelho, e que sempre pronta a sacrificar-se pelo próximo é o antídoto mais seguro contra o orgulho e o egoísmo do século.

Desta virtude descreveu S. Paulo as feições caraterísticas com as seguintes palavras: "a caridade é paciente, é benigna, não cuida do seu próprio interesse: tudo sofre; a tudo se resigna ([37]).

---

([37]) Caritas patiens est, benigna est;... non quaerit quae sua sunt, omnia suffert, omnia sustinet. (I Cor., XIII).

Como sinal dos favores celestes e penhor do Nosso afeto, a cada um de vós Veneráveis Irmãos, ao vosso clero e ao vosso povo, com grande afeto no Senhor, concedemos a Bênção Apostólica.

Dada em Roma, em S. Pedro, aos 15 de maio de 1891, no décimo quarto ano do Nosso Pontificado.

LEÃO XIII, PAPA.

EDIÇÃO
N.º 386

Para pedidos telegraficos deste livro, basta indicar o numero 386 *antepondo* a esse numero a quantidade.
Exemplo : para pedir 10 exemplares do presente livro basta indicar :
**GLOBO** — Porto Alegre — 10386